SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4081

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA OFERTA DE LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas do Pregão Presencial nº 0002/2026, para oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, sendo as empresas: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, credenciamento, PAULO CESAR TAVARES CONSERVA – PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 26.754.111/0001-87, TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 16.941.283/0001-06, JRD CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 43.169.096/0001-29, MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL, cadastrada no CNPJ nº 11.526.681/0001-42, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 62.687.593/0001-63, DIEGO JACKSON BEZERRA DE OLIVERA – DJB LOCAÇÕES, cadastrada no CNPJ nº 58.220.758/0001-15, DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 29.048.853/0001-85, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 14.031.903/0001-44, RM SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 42.782.392/0001-38 e PAULO RENAN CLEMENTINO COSTA, cadastrada no CNPJ nº 60.530.854/0001-91. Cuja abertura será no dia 17.03.2026 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo também pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 13 de Março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:46B3DBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2026, do tipo menor preço por item, pela a AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS DESTINADOS A MEREDENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE AGUIAR-PB, cuja abertura será no dia 27.03.2026 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 13 de Março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:526F455D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº 957/2026

LEI Nº 957/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1002 1031 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
Fonte: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
4490.61 Aquisição de imóveis 400.000,00
Subtotal 400.000,00

12 361 1005 2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB
Fonte: 15461072 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
3190.04 99 Contratação por tempo determinado 25.000,00
3190.11 99 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 30.000,00
3190.13 99 Obrigações patronais 10.000,00
3191.13 99 Obrigações patronais 10.000,00

Fonte: 15461071 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
3390.14 99 Diárias 2.000,00
3390.30 99 Material de Consumo 10.000,00
3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
4490.51 99 Obras e Instalações 10.000,00
4490.52 99 Equipamentos e material permanente 19.151,02
Subtotal 131.151,02

02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL
08 244 1027 2186 Manutenção do Programa Renda Mais Caaporã
Fonte: 15001000 Recursos Livres Ordinários
3390.48 99 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física 200.000,00
Subtotal 200.000,00

02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
13 392 1009 2110 Resgate das Manifestações Culturais Tradicionais
Fonte: 17010000 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 79.990,00

Subtotal 79.990,00

TOTAL 811.141,02

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2026 e o PPA 2026/2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caaporã-PB., 13 de março de 2026

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:104316EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº 958/2026

LEI Nº 958/2026

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1 º - Fica concedido reajuste ao piso salarial dos ocupantes do quadro permanente de servidores do magistério público da educação básica do Município de Caaporã/PB, ativos e inativos, no percentual de 5,4% (cinco virgula quatro por cento), conforme preconiza o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes com esta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 13 de março de 2026

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:2ABB9AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 130/2026 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE NUMERO

PORTARIA DE COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO Nº130/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 103, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1ºColocar à disposição da Diretoria do fórum da Comarca de Caaporã o (a) servidor (a) efetivaPAULA ANDRÉA PAIVA DE ALBUQUERQUE SILVA,matrícula nº1769, inscrito (a) no CPF sob nº 840.XXX.XXX-72, ocupante do cargo efetivo dePROFESSORAlotado (a) junto aSecretaria de Educação, no período de 02/01/2026 a 02/01/2028, com ônus para Prefeitura de Caaporã.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos administrativos retroagem à 02/01/2026.

Caaporã-PB., 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:E1C801B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 269/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 269/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **VINICIUS CORREIA DE LIMA,** inscrito(a) no CPF sob nº 718.xxx.xxx-48 para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado(a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:0FA5B038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 279/2026 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 279/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **IZAIAS EUGENIO DA SILVA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 18xxx23 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 908.xxx.xxx-72, para o cargo em comissão de **Motorista Executivo**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:20A5DF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 280/2026 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 280/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.XXX.792 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 037.XXX.XXX-69, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:2D049498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 284/2026 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE NUMERO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 284/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RENAN DE OLIVEIRA CORREA**, inscrito(a) no CPF sob nº 057.xxx.xxx-51, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Acompanhamento de Processos**, lotado(a) junto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:4C800EA8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado.Telefone: (83) 986120707.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.
Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cabaceiras - PB, 13 de Março de 2026

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:62C99049

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS À CONTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS ESPAÇOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 986120707.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cabaceiras - PB, 13 de Março de 2026

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2D1E7A64

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO GABINETE

Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2026
Interessado: Município de Conceição/PB
Empresa: ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA.
Pregão Eletrônico nº 0023/2025 Contrato nº 292/2025

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2026, instaurado em face da empresa ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA, em razão de suposta inexecução do Contrato nº 292/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0023/2025, firmado com o Município de Conceição/PB.
Consta dos autos que a empresa foi **regularmente notificada** para apresentar defesa, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. Entretanto, conforme certificado pela Secretaria da Comissão Processante, **não houve apresentação de defesa no prazo legal**.

A Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, após análise dos fatos e documentos constantes no processo, elaborou Relatório Final, concluindo pela existência de infração contratual, recomendando a aplicação da penalidade de advertência.
Os autos foram submetidos à Procuradoria Geral do Município, que emitiu parecer jurídico opinando pela regularidade do procedimento administrativo e pela aplicação da penalidade de advertência, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.
Diante da análise do processo, verifico que foram respeitados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, não havendo vícios capazes de comprometer a validade do procedimento administrativo.

Assim, considerando:
· O relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Sancionatório;
· O parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;
· Os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade que regem a atuação administrativa;

ACOLHO as conclusões da Comissão Processante e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Diante do exposto, **DECIDO**:
1. RECONHECER a ocorrência de infração contratual decorrente de inexecução do Contrato nº 292/2025 por parte da empresa ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA;
2. APLICAR à referida empresa a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da legislação vigente que rege as contratações públicas;
3. DETERMINAR a notificação da empresa interessada, para ciência da presente decisão;
4. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.
Conceição/PB, 06 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Município de Conceição/PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:062605CB

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO GABINETE

Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2026
Interessado: Município de Conceição/PB
Empresa: RUTHI DOS SANTOS LIMA.
Pregão Eletrônico nº 0023/2025 – Contrato n° 293/2025

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório instaurado com a finalidade de apurar possível inexecução contratual referente ao Contrato nº 293/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0023/2025, celebrado entre o Município de Conceição/PB e a empresa RUTHI DOS SANTOS LIMA.
Consta dos autos que a empresa foi regularmente notificada para apresentar defesa no prazo legal, tendo sido assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa. Todavia, conforme certificado pela Secretaria da Comissão, a interessada não apresentou manifestação dentro do prazo estabelecido.
A Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, após análise dos elementos constantes nos autos, como também o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, apresentou Relatório Final opinando pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa, em razão da caracterização de inexecução contratual, ainda que de menor gravidade.
Examinando o processo, verifico que foram observados os requisitos legais e os princípios que regem a Administração

Pública, especialmente os da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.
Diante disso, acolho o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, por seus próprios fundamentos.

DECIDO:

Aplicar à empresa RUTHI DOS SANTOS LIMA a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão da inexecução contratual relacionada ao Contrato nº 293/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0023/2025, nos termos da legislação aplicável e das disposições contratuais pertinentes.

Determino, ainda:
I – A notificação da empresa acerca da presente decisão;
II – O registro da penalidade aplicada nos assentamentos administrativos pertinentes;
III – O arquivamento dos autos após o cumprimento das formalidades legais.

Publique-se.
Cumpra-se.

Conceição/PB, 06 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Município de Conceição/PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:6DC60098

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO GABINETE

Processo Administrativo Sancionatório nº 013/2026
Interessado: Município de Conceição/PB
Empresa: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA - CNPJ 02.138.273/0001-22
Pregão Eletrônico nº 0023/2025 – Contrato n° 287/2025

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório nº 013/2026, instaurado com a finalidade de apurar possível inexecução contratual por parte da empresa JICMAQ Motores e Bombas Ltda., no âmbito do Contrato Administrativo nº 287/2025, firmado com o Município de Conceição/PB.
Conforme consta nos autos, foi expedida Notificação Extrajudicial nº 012/2026, oportunizando à empresa contratada a apresentação de defesa, em observância aos princípios do **contraditório e da ampla defesa**.
A empresa apresentou manifestação **tempestiva**, alegando, em síntese, que o material contratado teria sido entregue conforme Nota Fiscal nº 631, de 22/10/2025, bem como sustentando não ter recebido eventuais solicitações adicionais ou empenhos complementares.
Os autos foram analisados pela Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, que, após avaliação da defesa e da documentação juntada, elaborou Relatório Final, concluindo pela existência de irregularidade de menor gravidade na execução contratual.
Submetido o processo à Procuradoria Geral do Município, foi emitido Parecer Jurídico opinando pela aplicação da penalidade de **advertência**, com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, considerando a ausência de comprovação de dano relevante ao erário ou de conduta dolosa por parte da contratada.
Diante disso, vieram os autos conclusos para decisão.

DECIDO
Após análise dos autos, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão para todos os fins.
Verifica-se que a irregularidade constatada na execução do contrato apresenta baixa gravidade, não havendo comprovação de prejuízo significativo à Administração Pública ou de má-fé por parte da empresa contratada.
Assim, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao disposto no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entendo ser adequada a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**.
Diante do exposto:
APLICO à empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA. a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão de irregularidade de menor gravidade verificada na execução do Contrato Administrativo nº 287/2025, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que:
1. Seja cientificada a empresa da presente decisão;
2. Seja realizado o registro da penalidade nos assentamentos administrativos cabíveis;
3. Após as providências, arquivem-se os autos, caso não haja interposição de recurso administrativo no prazo legal.

Publique-se.
Cumpra-se.

Conceição/PB, 26 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Município de Conceição/PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:A203B81B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0015/2026/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO – PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 017/2026/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2026/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/06/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, **CNPJ:** 10.008.900/0001-40
CONTRATADOS: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO – ME, **CNPJ:** 18.008.900/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 44.180,00 (Quarenta e quatro mil cento e oitenta reais)

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:1AC8D337

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 0069/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 0069/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JANIO TRIGUEIRO MARTINS, CNPJ: 12.618.997/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0069/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 13 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$ R$ 58.857,50 (Cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)., permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 0069/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 13 de março de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JANIO TRIGUEIRO MARTINS
CNPJ/MF SOB O Nº. 12.618.997/0001-27
Contratado

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:FDDFAE67

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO 021/2026/PAS

Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2026
Interessado: Município de Conceição/PB
Pregão Eletrônico nº 0023/2025 – Contrato nº 292/2025

À
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA.
CNPJ nº 07.324.021/0001-01

Assunto: Comunicação de Decisão do Gabinete
O Município de Conceição/PB, por meio da Comissão responsável pelo Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2026, instaurado para apurar possível descumprimento contratual referente ao fornecimento do item **Torneira Inox Lavatório, marca DORD**, objeto do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, vem, por meio desta, **COMUNICAR a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal** nos autos do referido processo.
Após análise da defesa apresentada pela empresa, bem como do parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório Final da Comissão, foi proferida decisão administrativa que **acolheu parcialmente as justificativas apresentadas**, considerando que não restou evidenciada conduta dolosa ou intenção deliberada de descumprimento contratual.
Contudo, restou consignado que **a responsabilidade pela entrega do objeto contratado é exclusiva do fornecedor**, devendo este garantir que o produto seja devidamente entregue no local indicado pela Administração e dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
Dessa forma, foi **aplicada advertência administrativa à empresa**, bem como **determinada a regularização do fornecimento mediante reenvio do item Torneira Inox Lavatório, marca DORD**,, caso ainda persista a necessidade do material pelo Município.
Ressalta-se que **o descumprimento do prazo para regularização ou eventual reincidência poderá ensejar a instauração de novo procedimento administrativo sancionatório**, com aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, no edital e no contrato administrativo.
Após a regularização da entrega do item, o processo será submetido à verificação da Comissão responsável, para posterior **arquivamento definitivo do procedimento**.
Diante do exposto, solicitamos que a empresa **adote as providências necessárias para a regularização da entrega do item objeto do contrato**, informando a esta Administração as medidas adotadas.

Sem mais para o momento.

Conceição-PB, 12 de março de 2026.

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO
Presidente

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:CE728344

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO 022/2026/PAS

Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2026
Interessado: Município de Conceição/PB
Pregão Eletrônico nº 0023/2025 – Contrato nº 293/2025

À
RUTHI DOS SANTOS LIMA – LUMINART
CNPJ N°45.390.698/0001-37

Assunto: Comunicação de Decisão do Gabinete
O Município de Conceição/PB, por meio da Comissão responsável pelo **Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2026**, vem, por meio desta, **COMUNICAR a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**, datada de **06 de março de 2026**, nos autos do referido processo. Instaurado para apurar possível descumprimento contratual referente ao fornecimento do item **LUMINÁRIO DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W com RELE FOTOCELULA, marca MTX**, objeto do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, contrato N° 293/2025.
Após a regular tramitação do procedimento administrativo, verificou-se que a empresa foi devidamente notificada para apresentação de defesa, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa. Entretanto, **não houve manifestação dentro do prazo legal estabelecido**.
Diante da análise dos elementos constantes nos autos, bem como do **Relatório Final da Comissão e do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município**, o Prefeito Municipal decidiu **acolher as conclusões apresentadas**, determinando a **aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa**, em razão da inexecução contratual relacionada ao **Contrato nº 293/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**.
Informamos que a referida penalidade será devidamente **registrada nos assentamentos administrativos do Município**, conforme determinado na decisão.
Sem mais para o momento, fica a empresa **formalmente cientificada da decisão administrativa** proferida no âmbito do Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2026.
Ressalta-se que **o descumprimento do prazo para regularização ou eventual reincidência poderá ensejar a instauração de novo procedimento administrativo sancionatório**, com aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, no edital e no contrato administrativo.
Após a regularização da entrega do item, o processo será submetido à verificação da Comissão responsável, para posterior **arquivamento definitivo do procedimento**.

Diante do exposto, solicitamos que a empresa **adote as providências necessárias para a regularização da entrega do item objeto do contrato**, informando a esta Administração as medidas adotadas.

Sem mais para o momento.

Conceição-PB, 12 de março de 2026.

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO
Presidente

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:B593C1D0

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO 023/2026/PAS

Processo Administrativo Sancionatório nº 013/2026
Interessado: Município de Conceição/PB
Empresa: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA.
Pregão Eletrônico nº 0023/2025 – Contrato n° 287/2025

Assunto: Comunicação de Decisão do Gabinete

À
JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA –
CNPJ 02.138.273/0001-22

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Comissão responsável pelo **Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2026,** vem, por meio desta, **COMUNICAR a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**, **NOTIFICAR a empresa JICMAQ Motores e Bombas Ltda. acerca da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo Sancionatório nº 013/2026, instaurado para apuração de eventual irregularidade na execução do Contrato Administrativo nº 287/2025.**
Após regular tramitação do processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, foram analisadas a manifestação apresentada pela empresa, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.
Ao final, foi proferida Decisão do Gabinete, determinando a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de irregularidade de menor gravidade verificada na execução do contrato mencionado.
Dessa forma, fica a empresa formalmente cientificada da penalidade aplicada, devendo observar, doravante, o estrito cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante esta Administração Pública.
Ressalta-se que **o descumprimento do prazo para regularização ou eventual reincidência poderá ensejar a instauração de novo procedimento administrativo sancionatório**, com aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, no edital e no contrato administrativo.
Após a regularização da entrega do item, o processo será submetido à verificação da Comissão responsável, para posterior **arquivamento definitivo do procedimento**.
Diante do exposto, solicitamos que a empresa **adote as providências necessárias para a regularização da entrega do item objeto do contrato**, informando a esta Administração as medidas adotadas.

Sem mais para o momento.

Conceição/PB, 12 de março de 2026.

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO
Presidente

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:FE22988C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 0101/2026

Processo Administrativo Sancionatório nº: 001/2026
Requerente: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO
Interessada: ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA
Pregão Eletrônico: 0023/2025 **Contrato nº** 292/2025

I – RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2026, instaurado em face da empresa ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA, em razão do descumprimento contratual referente ao fornecimento do item **Torneira Inox Lavatório, marca DORD**, objeto do Contrato nº 292/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0023/2025.
Conforme despacho da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, datado de 06 de fevereiro de 2026, foi certificado nos autos que a empresa foi **regularmente notificada para apresentar defesa**, porém **não apresentou manifestação no prazo legal**, conforme registro da Secretaria da Comissão.
Diante disso, a Comissão determinou o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer acerca:
· Da regularidade do procedimento e da notificação;
· Da caracterização ou não de infração contratual;
· Da penalidade eventualmente cabível, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, verifica-se que o **procedimento administrativo observou o devido processo legal**, tendo sido assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante **notificação regular para apresentação de defesa**, a qual não foi exercida no prazo legal.
A ausência de manifestação da empresa não impede o prosseguimento do processo, podendo a Administração decidir com base nos elementos constantes nos autos, conforme entendimento consolidado no direito administrativo.
Nos termos da legislação que rege as contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, o contratado está sujeito a sanções administrativas quando verificada inexecução total ou parcial do contrato, podendo ser aplicadas penalidades como:
· Advertência;
· Multa;
· Impedimento de licitar e contratar;
· Declaração de inidoneidade.

Contudo, a aplicação da sanção administrativa deve observar os **princípios da proporcionalidade e razoabilidade**, considerando:

· A gravidade da conduta;
· A extensão do dano causado à Administração;
· A existência ou não de prejuízo relevante ao interesse público;
· O caráter pedagógico da sanção.

No caso concreto, embora haja indícios de descumprimento contratual, não se verifica, a partir dos elementos disponíveis nos autos, demonstração de dano significativo ao erário ou circunstâncias agravantes que justifiquem penalidade mais severa.
Dessa forma, à luz dos princípios administrativos e do caráter educativo e preventivo das sanções administrativas, entende-se adequada a aplicação da **penalidade de advertência**, medida suficiente para registrar a irregularidade e alertar a empresa quanto ao fiel cumprimento das obrigações contratuais em futuras contratações com a Administração Pública.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta Procuradoria Geral do Município de Conceição – PB opina:

• Pela regularidade do procedimento administrativo, tendo sido assegurado o contraditório e a ampla defesa mediante notificação válida da empresa;
• Pela caracterização de infração contratual de natureza leve, diante da inexecução verificada nos autos;

• Pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA, por se mostrar medida suficiente, proporcional e razoável no caso concreto.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição/PB, 11 de fevereiro de 2026.

ELTON ALVES DE SOUSA
Assessor Jurídico –OAB/PB 26.781
Procuradoria Geral do Município de Conceição-PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:E07D0E00

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 0102/2026

Processo Administrativo Sancionatório nº: 002/2026
Interessada: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO
Empresa: RUTHI DOS SANTOS LIMA
Pregão Eletrônico: 0023/2025 **Contrato nº:** 293/2025

I – RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório instaurado para apuração de possível inexecução contratual por parte da empresa RUTHI DOS SANTOS LIMA, contratada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 0023/2025, que originou o Contrato nº 293/2025 celebrado com o Município de Conceição/PB.
Conforme consta no despacho da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, datado de 06 de fevereiro de 2026, a empresa foi regularmente notificada para apresentar defesa no prazo legal.
Entretanto, conforme certidão constante nos autos, **a empresa não apresentou manifestação ou defesa**, permanecendo inerte durante o prazo concedido.
Diante disso, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município para manifestação acerca:
· Da regularidade do procedimento e da notificação;
· Da existência de infração contratual;
· Da penalidade eventualmente cabível.

É o relatório.

II – DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO
Da análise dos autos, verifica-se que a empresa foi **devidamente notificada**, tendo sido assegurado o exercício do **contraditório e da ampla defesa**, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
A ausência de apresentação de defesa, devidamente certificada pela Secretaria da Comissão, configura **revelia administrativa**, permitindo o regular prosseguimento do feito com base nos elementos constantes dos autos.
Assim, não se identifica vício procedimental que comprometa a validade do processo administrativo sancionatório.

III – DA CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO
O objeto do presente processo é a apuração de inexecução contratual, situação que caracteriza descumprimento das obrigações assumidas pela contratada perante a Administração Pública.
Nos contratos administrativos, a contratada possui o dever de cumprir integralmente as obrigações pactuadas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação de licitações e no próprio instrumento contratual.
A ausência de justificativa ou manifestação por parte da empresa reforça os indícios de descumprimento das obrigações assumidas, permitindo à Administração aplicar a penalidade cabível, conforme previsão legal.

IV – DA PENALIDADE CABÍVEL
Nos termos da legislação aplicável às contratações públicas, especialmente os princípios da **legalidade, razoabilidade e proporcionalidade**, a Administração deve aplicar penalidade compatível com a gravidade da infração.
No caso em análise, considerando:

· A ausência de defesa por parte da empresa;
· Os elementos constantes dos autos;
· A necessidade de observância do caráter pedagógico das sanções administrativas;
· A inexistência, nos autos, de circunstâncias que indiquem maior gravidade da conduta;

entende-se **adequada e proporcional a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA**, prevista na legislação de regência dos contratos administrativos.
Tal medida possui natureza educativa e preventiva, servindo como registro formal de descumprimento contratual e advertência para que a contratada observe rigorosamente as obrigações assumidas em futuras contratações com a Administração Pública.

V – CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA:

1. Pela regularidade do procedimento administrativo, não havendo vícios que comprometam sua validade;
2. Pela caracterização de infração contratual, consistente na inexecução das obrigações assumidas pela empresa RUTHI DOS SANTOS LIMA;
3. Pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, por se mostrar medida proporcional e adequada ao caso concreto;
4. Pelo retorno dos autos à Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para prosseguimento do feito e posterior decisão da autoridade competente.

É o parecer.
Encaminhem-se os autos à Comissão de Processo Administrativo Sancionatório para as providências cabíveis
Conceição/PB, 11 de fevereiro de 2026.

ELTON ALVES DE SOUSA
Assessor Jurídico –OAB/PB 26.781
Procuradoria Geral do Município de Conceição-PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:BD6655E5

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 0113/2026

Processo Administrativo Sancionatório nº: 013/2026.
Interessada: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA - CNPJ 02.138.273/0001-22
Pregão Eletrônico: 0023/2025 **Contrato nº** 287/2025

I – RELATÓRIO
Trata-se de encaminhamento realizado pela Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, por meio de despacho datado de 30 de janeiro de 2026, solicitando manifestação jurídica acerca da defesa apresentada pela empresa **JICMAQ Motores e Bombas Ltda.**, no âmbito do Processo Administrativo Sancionatório nº 013/2026.
Consta dos autos que a empresa foi notificada por meio da Notificação Extrajudicial nº 012/2026, em razão de suposta inexecução contratual relacionada ao Contrato Administrativo nº 287/2025.
Em resposta, a empresa apresentou manifestação em 15 de janeiro de 2026, alegando, em síntese:
· Que o material objeto da contratação teria sido devidamente entregue, conforme Nota Fiscal nº 631, datada de 22/10/2025;
· Que não teria recebido eventuais solicitações adicionais de fornecimento ou empenhos complementares;
· Que não teria ocorrido descumprimento contratual por parte da empresa.

Diante dessas alegações, a Comissão Processante determinou o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica do Município para análise quanto:
· À comprovação da efetiva entrega do material;
· À regularidade do envio de empenhos e ordens de fornecimento;
· À existência ou não de descumprimento contratual;
· À configuração de eventual inexecução culposa.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO
A Administração Pública, no exercício do poder-dever de fiscalização dos contratos administrativos, deve apurar eventuais irregularidades

praticadas pelos contratados, assegurando sempre o **contraditório e a ampla defesa**, conforme princípios constitucionais do devido processo administrativo.
No caso em análise, observa-se que a empresa apresentou defesa tempestiva, trazendo elementos que indicam a possibilidade de **entrega parcial ou divergência de comunicação administrativa quanto às ordens de fornecimento e empenhos correspondentes**.
A análise dos autos demonstra que:
· Há **indícios de cumprimento parcial da obrigação contratual**, considerando a apresentação de nota fiscal que comprovaria fornecimento de material;
· Não restou demonstrada, de forma inequívoca, a existência de **conduta dolosa ou grave negligência por parte da contratada**;
· A controvérsia parece decorrer, em parte, de **falhas de comunicação administrativa quanto à formalização ou encaminhamento de eventuais ordens de fornecimento adicionais**.
Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seus arts. 155 e 156, a Administração poderá aplicar sanções administrativas ao contratado que incorrer em irregularidades na execução contratual, observando-se os princípios da **proporcionalidade e razoabilidade**.
Entre as sanções previstas, encontra-se a **advertência**, aplicável em situações de menor gravidade, quando a infração não ocasiona prejuízo relevante à Administração e não se evidencia má-fé do contratado.
Considerando o conjunto fático apresentado nos autos, verifica-se que:
· Não há comprovação de dano significativo ao erário;
· Não há evidência de reincidência da empresa no âmbito do contrato analisado;
· As circunstâncias indicam tratar-se de irregularidade de baixa gravidade administrativa.
Dessa forma, a aplicação de penalidade mais severa — como multa ou impedimento de contratar — mostrar-se-ia **desproporcional** diante dos elementos constantes no processo.
Assim, a **sanção de advertência** revela-se medida suficiente e adequada para registrar a irregularidade e orientar a contratada quanto à necessidade de estrita observância das obrigações contratuais.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, opina esta Procuradoria:
1. Pelo reconhecimento de ocorrência de irregularidade de menor gravidade na execução contratual;
2. Pela **aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA** à empresa JICMAQ Motores e Bombas Ltda., com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
3. Pela recomendação de que a empresa seja formalmente cientificada acerca da penalidade aplicada, com orientação para que observe rigorosamente as disposições contratuais e eventuais ordens de fornecimento futuras.
Após, retornem os autos à Comissão de Processo Administrativo Sancionatório para as providências administrativas cabíveis e decisão final da autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição/PB, 05 de fevereiro de 2026.

ELTON ALVES DE SOUSA
Assessor Jurídico – OAB/PB 26.781
Procuradoria Geral do Município de Conceição-PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:AA78BFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 140/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que a Servidora nomeada através da portaria n°. 058/2020, e Empossada: **TALITA FELIX DE LACERDA,** inscrito(a) no CPF sob n°. 143.542.594-43, pediu exoneração do Cargo para a qual foi nomeada;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO: **TALITA FELIX DE LACERDA,** inscrito(a) no CPF sob n°. 143.542.594-43, do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, matrícula n°. 5062 , com lotação na Secretaria de Saúde.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:1B047251

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2026
Interessado: Município de Conceição/PB
Empresa: ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA.
Pregão Eletrônico nº 0023/2025 Contrato 292/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2026, instaurado no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição/PB em face da empresa ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA, em razão de suposta inexecução do Contrato nº 292/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0023/2025.
No curso do procedimento administrativo, a empresa foi **regularmente notificada para apresentar defesa**, garantindo-se o exercício do contraditório e da ampla defesa. Contudo, conforme certificado nos autos pela Secretaria da Comissão, **a empresa não apresentou manifestação dentro do prazo legal**.
Diante da ausência de defesa, a Comissão deliberou pelo encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica do Município, a fim de que fosse emitido parecer acerca da regularidade do procedimento, da caracterização da eventual infração contratual e da penalidade eventualmente cabível.
A Procuradoria Geral do Município, após análise do processo, manifestou-se pela regularidade do procedimento administrativo, bem como pela existência de infração contratual de natureza leve, opinando pela aplicação da penalidade de advertência, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

É o relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

Após análise dos autos e do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, esta Comissão verifica que o procedimento administrativo observou as garantias do **devido processo legal**, tendo sido assegurada à empresa interessada a oportunidade de apresentar defesa, o que não ocorreu por sua própria inércia.
Constata-se ainda que os elementos constantes no processo indicam descumprimento de obrigação contratual, caracterizando hipótese de inexecução contratual, situação que autoriza a Administração Pública a aplicar sanções administrativas, conforme a legislação vigente que rege as contratações públicas.
Entretanto, considerando:
· A natureza da infração apurada;
· A ausência de elementos que indiquem prejuízo grave à Administração;
· Os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que devem nortear a aplicação das sanções administrativas;

Esta Comissão entende adequada a aplicação de **penalidade de menor gravidade**, suficiente para registrar a irregularidade e advertir a empresa quanto ao cumprimento das obrigações assumidas em contratos administrativos.
Assim, acompanha-se o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, no sentido da aplicação da penalidade de **advertência**.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório conclui:

1. Pela regularidade do procedimento administrativo, tendo sido observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa;
2. Pela caracterização de infração contratual decorrente de inexecução contratual por parte da empresa ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA;
3. Pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, por se tratar de medida proporcional e adequada ao caso concreto.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para decisão final.

Conceição/PB, 26 de fevereiro de 2026.

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO
Presidente

IAN MATTHIAS LEITE TAVARES
2° Membro

MARIA CLEZILDA SOARES
2° Membro

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:94455E8B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL

Conceição/PB, 26 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2026
Interessado: Município de Conceição/PB
Empresa: RUTHI DOS SANTOS LIMA.
Pregão Eletrônico nº 0023/2025 – Contrato nº 293/2025

I – RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório instaurado com a finalidade de apurar possível inexecução contratual relacionada ao Contrato nº 293/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0023/2025, firmado entre o Município de Conceição/PB e a empresa RUTHI DOS SANTOS LIMA.
Conforme consta nos autos, a empresa foi regularmente notificada acerca da instauração do presente procedimento administrativo e da possibilidade de apresentação de defesa no prazo legal.
Entretanto, conforme certificado pela Presidente desta Comissão, a interessada não apresentou defesa dentro do prazo estabelecido, **permanecendo inerte quanto às imputações constantes no processo.**
Em despacho datado de 06 de fevereiro de 2026, a Presidência da Comissão determinou o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento, da caracterização de eventual infração contratual e da penalidade cabível.
Após análise dos autos e considerando os elementos constantes no processo administrativo, passa-se à conclusão do presente relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Da análise dos documentos constantes nos autos, verifica-se que houve a regular notificação da empresa contratada para apresentação de defesa, garantindo-se, assim, o respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.
A ausência de manifestação da empresa interessada dentro do prazo legal configura revelia administrativa, não impedindo, contudo, o regular prosseguimento do processo com base nos elementos já constantes nos autos.
No que se refere à conduta apurada, observa-se a ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, caracterizando situação de inexecução contratual, ainda que de menor gravidade, não havendo nos autos elementos que indiquem prejuízo de grande monta à Administração Pública ou circunstâncias que justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.
Dessa forma, considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, entende esta Comissão que a penalidade de advertência mostra-se adequada e suficiente para reprovar a conduta verificada, bem como para prevenir a repetição de situações semelhantes.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta Comissão de Processo Administrativo Sancionatório opina pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa RUTHI DOS SANTOS LIMA, em razão da inexecução contratual relacionada ao Contrato nº 293/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0023/2025, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas contratuais pertinentes.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para apreciação e decisão final.

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO
Presidente

IAN MATTHIAS LEITE TAVARES
1° Membro

MARIA CLEZILDA SOARES
2° Membro

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:F729B732

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL

Conceição/PB, 12 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo Sancionatório nº 013/2026
Interessado: Município de Conceição/PB
Empresa: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA - CNPJ 02.138.273/0001-22
Pregão Eletrônico nº 0023/2025 Contrato 287/2025

I – RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório nº 013/2026, instaurado com a finalidade de apurar possível inexecução contratual por parte da empresa JICMAQ Motores e Bombas Ltda., referente ao Contrato Administrativo nº 287/2025, firmado com o Município de Conceição/PB.
Conforme consta nos autos, foi expedida Notificação Extrajudicial nº 012/2026, concedendo prazo para apresentação de defesa por parte da empresa contratada, em observância aos princípios do **contraditório e da ampla defesa**.
A empresa apresentou manifestação em 15 de janeiro de 2026, de forma **tempestiva**, alegando, em síntese, que:
· O material objeto da contratação teria sido devidamente entregue, conforme Nota Fiscal nº 631, emitida em 22/10/2025;
· Não teria recebido solicitações adicionais de fornecimento ou empenhos complementares;
· Não teria ocorrido descumprimento contratual por parte da empresa.
Diante das alegações apresentadas, esta Comissão entendeu pela necessidade de análise jurídica quanto à consistência da defesa apresentada e à configuração ou não de descumprimento contratual.
Assim, conforme despacho de 30 de janeiro de 2026, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município, que emitiu Parecer Jurídico opinando pela aplicação da **penalidade de advertência**,

diante da constatação de irregularidade de menor gravidade na execução contratual.
Retornaram os autos a esta Comissão para elaboração do Relatório Final, nos termos do procedimento administrativo sancionador.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO
Após análise da documentação constante nos autos, bem como da manifestação apresentada pela empresa e do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, esta Comissão verificou que:
· Há elementos que indicam a **entrega de parte do material contratado**, conforme documentação fiscal apresentada pela empresa;
· Não restou demonstrada de forma inequívoca a existência de **inexecução contratual grave ou dolosa** por parte da contratada;
· As divergências verificadas parecem decorrer de **falhas administrativas ou de comunicação quanto ao encaminhamento de ordens de fornecimento ou empenhos adicionais**.
Nesse contexto, entende esta Comissão que a conduta da empresa configura **irregularidade de natureza leve**, não havendo nos autos elementos suficientes que justifiquem a aplicação de sanções mais gravosas.
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do art. 156, a penalidade de **advertência** é cabível nos casos de infrações de menor gravidade, funcionando como medida pedagógica e preventiva, destinada a orientar o contratado quanto à correta execução das obrigações assumidas perante a Administração Pública.
Dessa forma, mostra-se **razoável e proporcional** a adoção da penalidade sugerida pela Procuradoria Geral do Município.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta Comissão de Processo Administrativo Sancionatório conclui que:
1. Restou configurada irregularidade de menor gravidade na execução do Contrato Administrativo nº 287/2025;
2. Não há nos autos elementos que indiquem ocorrência de dano relevante ao erário ou prática de conduta dolosa por parte da empresa contratada;
3. Mostra-se adequada e proporcional a aplicação da **penalidade de ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, esta Comissão acompanha o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, opinando pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa JICMAQ Motores e Bombas Ltda., com a devida ciência à contratada.

Encaminhem-se os autos à autoridade administrativa competente para decisão final.
É o relatório.

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO
Presidente

IAN MATTHIAS LEITE TAVARES
1° Membro

MARIA CLEZILDA SOARES
2° Membro

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:B6AEC1B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2026/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2026/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: **JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO – ME,** CNPJ: **18.008.900/0001-40**, no valor total de **R$ 44.180,00 (Quarenta e quatro mil cento e oitenta reais),** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 12 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:FEB2758E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Agente de Contratação do Município de Condado, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 01/2026, que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Profissional de Apoio Escolar (Cuidador Escolar) para oferecer apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações de ordem física e/ou mental que tenham dificuldades no auto cuidado (de caráter permanente ou temporário), matriculados nas unidades educacionais pertencentes à rede municipal de ensino de Condado-PB, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência, sendo credenciadas as seguintes empresas:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ
HM CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	19.879.893/0001-15
SARTORI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	57.524.801/0001-73

Fica convocado as Empresas Credenciadas acima para, no dia 17 de março de 2026 às 09h:00min, comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Condado, com a finalidade de realizar o sorteio para definir a ordem de classificação para posterior contratação, conforme o disposto no item 11 do Edital de Procedimento Auxiliar de Licitação Chamamento Público/Credenciamento n° 01/2026.
Condado-PB, 13 de março de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:E6874A0E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Leilão 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB, através de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14/04/2026 às 10h30min Leilão Público de bens móveis inservíveis ao Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2026 nas modalidades: presencial na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, nº 26, Centro, nessa cidade e online, através do site marcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21 e demais legislação aplicável e será conduzido pelo

Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e/ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 por e-mail: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.
Ibiara-PB, 13 de março de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:28FD59C7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00040/2025, em 13.03.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **DROGARIA VIEIRA & MOURA LTDA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, POR PERCENTUAL DE DESCONTO, DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO SÍTIO DA ANVISA E NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDIMENTO À DEMANDAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA– PB
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:036132DD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº DV00002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Laboratório de Prótese Dentária para Confecção Parcelada de Próteses conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00019/2024 - Itamar Figueiredo da Silva - 3º Aditivo - - equivalente a R$ 1.745,17. O valor consolidado passa para R$ 47.520,11. ASSINATURA: 13.03.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:8F508FA7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2026
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00003/2026, cujo objeto é a locação de dois carros pipas, para serem usados na distribuição de água potável a população em áreas afetadas pela seca e abastecimento de prédio públicos do Município de Juarez Távora.
EMPRESA VENCEDORA: SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO, CNPJ nº 58.249.044/0001-30 - Valor Total: R$ 215.999,88 (Duzentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Juarez Távora, 13 de março de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:B8AABF4A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ALFREDO ANDERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DO QUADRO EFETIVO.

PORTARIA N.º 022/2026.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na**Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 329/2013, Lei Municipal nº 502/2022 com as devidas alterações da Lei Municipal 512/2023.**
CONSIDERANDOo requerimento protocolado em 27 de fevereiro de 2026, no qual o servidor solicita exoneração do cargo efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, **a pedido**, **ALFREDO ANDERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 031.397.834-42, do cargo de**Professor de Educação Física - Zona Urbana e Rural - Superior - Secretaria de Educação,**matrícula funcional nº 1010551550, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Declarar a**vacância**do cargo acima citado, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos vigentes a partir de 01 de março de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.
Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 02 de março de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:6E25023C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de kits de gêneros alimentícios e peixes para confecção das cestas básicas (da semana santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE ALVES FERREIRA, CNPJ: 55.439.324/0001-12, com o valor total de R$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil setenta reais).
Livramento - PB, 11 de Março de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:FE439419

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 – DIS011/2026

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratada: ALEXANDRE ALVES FERREIRA, CNPJ: 55.439.324/0001-12
Valor: R$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil setenta reais)
Objeto: Aquisição de kits de gêneros alimentícios e peixes para confecção das cestas básicas (da semana santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Dotação: 2060 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS) 2060.08.244.1006.2154 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2060.08.244.1006.2053 – PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS POBRES EM EMERGÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fontes: 500.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026.
Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Livramento e: CT Nº 00024/2026 - 13.03.26 - ALEXANDRE ALVES FERREIRA - CNPJ 55.439.324/0001-12 - R$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais).
Livramento - PB, 13 de Março de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:18EF322D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO COM LOCAÇÃO DE OBJETOS DECORATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 13/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00073/2026 - 13.03.26 - HELITANIA ELBA DOS SANTOS - R$ 32.375,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:55B7929E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2026/GPPM, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **MARIA FRANCINÚBIA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 13 de Março de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:4379C6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026/GPPM, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear (a) Sr (a). **MARIA FRANCINÚBIA DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 16 de Março de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:31C9DAAC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (BAIRROS: JARDIM EUROPA, JARDIM MAGNÓLIA, SANTA CLARA, MATERNIDADE E GERALDO CARVALHO) NA CIDADE DE PATOS – PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 01084405-63.

VENCEDORA: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 32.843.159/0001-64.

VALOR TOTAL: **R$ 4.329.529,65 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias
Fundamento: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 15 451 1007 1007 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E O CONTRATO DE REPASSE COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 01084405-63.
Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 13 de março de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:057C11BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 452/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 408/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 013/2025
CONTRATO N° 452/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: LBL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.965.788/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS "TERREIRO DO FORRÓ" NA CIDADE DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.152.528,16 (QUATORZE MILHÕES CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da assinatura da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 15 695 1007 1030 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E O CONTRATO DE REPASSE COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 1094145-69.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Patos - PB, 13 de março de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:4C0C54B4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS VEICULARES, BEM COMO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS POR MEIO DE SOFTWARE E INSERÇÃO DE DADOS JUNTO AOS PORTAIS OFICIAIS E AO SAGRES CAPTURA, BEM COMO CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA LEGISLATIVA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026.
VIGÊNCIA: 16/01/2027.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e a empresa **SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 31.800,00.

Salgadinho – PB, em 16 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:6F747845

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO -PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026.
VIGÊNCIA: 16/01/2027
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e empresa: JOSE LEANDRO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00.

Salgadinho – PB, em 16 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:ED619125

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO 1.0, CAPACIDADE 05 LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026.
VIGÊNCIA: 16/01/2027
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e a empresa **FF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.**
VALOR TOTAL: R$ 45.480,00.

Salgadinho – PB, em 16 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:504EFA42

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026.
VIGÊNCIA: 16/01/2027
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e a empresa **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 13.717,68.

Salgadinho – PB, em 16 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:801DDAB1

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, VOLTADOS À EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS RELACIONADAS AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, COM FOCO NA CONFORMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026.
VIGÊNCIA: 16/01/2027
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e empresa: **NEXUS ASSESSORIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00.

Salgadinho – PB, em 16 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:AFE36C4F

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026.
VIGÊNCIA: 23/01/2027
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e a empresa **SEGURITY SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00.

Salgadinho – PB, em 23 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:7B79F8FE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026.
VIGÊNCIA: 27/01/2027
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e a empresa **ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA.**
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00.

Salgadinho – PB, em 27 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:EA52BBDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL E GERAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026.
VIGÊNCIA: 27/01/2027.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e a empresa **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00.

Salgadinho – PB, em 27 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1436BCBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO/PB, CONTRATADOS, À DISPOSIÇÃO OU

VINCULADOS À ATIVIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026.
VIGÊNCIA: 27/01/2027.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e a empresa **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 37.140,00.

Salgadinho – PB, em 27 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1711F403

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO TAIS COMO: BALANCETES, DESPESAS, PROPOSIÇÕES, PROCESSOS LICITATÓRIOS COM FORMALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL COM ARMAZENAMENTO EM UNIDADES FÍSICAS, TRANSMISSÃO E CADASTRAMENTO NO BANCO DE LEIS DESTES ATOS LEGISLATIVOS JUNTO AO TCE DA PARAÍBA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026.
VIGÊNCIA: 03/03/2027
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e a empresa **31.960.441 FRANCISCO ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS.**
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00.

Salgadinho – PB, em 03 de março de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:15F9EE0F

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEOS COM IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026.
VIGÊNCIA: até 16/03/2027.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e a empresa **56.925.628 LAENIA BALDUINO DA SILVA VIEIRA.**
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00.

Salgadinho – PB, em 16 de março de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B498843F

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026.
VIGÊNCIA: 12/02/2027
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e a empresa **GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS LTDA – ME.**
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00.

Salgadinho – PB, em 12 de fevereiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:AB7F6880

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS VEICULARES, BEM COMO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS POR MEIO DE SOFTWARE E INSERÇÃO DE DADOS JUNTO AOS PORTAIS OFICIAIS E AO SAGRES CAPTURA, BEM COMO CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA LEGISLATIVA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA** - R$ 31.800,00.

Salgadinho - PB, 16 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A188BEE5

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO -PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **JOSE LEANDRO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 24.000,00**.

Salgadinho - PB, 16 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5D470770

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO 1.0, CAPACIDADE 05 LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **FF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - R$ 45.480,00**.

Salgadinho - PB, 16 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:13F62925

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA** - R$ 13.717,68.

Salgadinho - PB, 16 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1E474866

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, VOLTADOS À EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS RELACIONADAS AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, COM FOCO NA CONFORMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **NEXUS ASSESSORIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - R$ 30.000,00**.

Salgadinho - PB, 16 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E92BAEDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **SEGURITY SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - R$ 14.400,00**.

Salgadinho - PB, 23 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9F0D931C

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA** - R$ 36.000,00.

Salgadinho - PB, 27 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:14B4FE2C

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO

CONTÁBIL E GERAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** - R$ 13.200,00.

Salgadinho - PB, 27 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9F321792

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO/PB, CONTRATADOS, À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS À ATIVIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - R$ 37.140,00.**

Salgadinho - PB, 27 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:DEB6C943

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO TAIS COMO: BALANCETES, DESPESAS, PROPOSIÇÕES, PROCESSOS LICITATÓRIOS COM FORMALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL COM ARMAZENAMENTO EM UNIDADES FÍSICAS, TRANSMISSÃO E CADASTRAMENTO NO BANCO DE LEIS DESTES ATOS LEGISLATIVOS JUNTO AO TCE DA PARAÍBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **31.960.441 FRANCISCO ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS** - R$ 24.000,00.

Salgadinho - PB, 03 de março de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:84E32FD1

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEOS COM IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **56.925.628 LAENIA BALDUINO DA SILVA VIEIRA - R$ 24.000,00.**

Salgadinho - PB, 16 de março de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:736A7B99

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS LTDA - ME** - R$ 60.000,00.

Salgadinho - PB, 12 de fevereiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:71036723

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, nos termos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados;** Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 71 da Lei 14.133/2021, em razão da necessidade de readequação do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações. RESOLVE: REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026, cujo objeto citado acima, encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Salgadinho – PB, em 13 de março de 2026.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:BE9ED2A6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 11 de Março de 2026.
INEXIGIBILIDADE 00011/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00011/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica em Saúde abrangendo a gestão de serviços e sistemas administrativos, com acompanhamento minucioso da aplicação dos recursos destinados a atenção básica, média e alta complexidade do Município de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:
LICITANTE: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, cadastrada no CNPJ nº 31.933.686/0001-05, com escritório na Rua Doutor Pedro Firmino, n° 600, Bairro: Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-350.
VALOR MESAL: R$: 7.500,00 (Sete mil, e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Inexigibilidade nº 00011/2026.
Processo Administrativo nº 00026/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB
CONTRATADA: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, cadastrada no CNPJ nº 31.933.686/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica em Saúde abrangendo a gestão de serviços e sistemas administrativos, com acompanhamento minucioso da aplicação dos recursos destinados a atenção básica, média e alta complexidade do Município de São Mamede-PB.
VALOR MESAL: R$: 7.500,00 (Sete mil, e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 11/03/2026 Á 11/03/2027
São Mamede - PB, 11 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

São Mamede - PB, 11 de Março de 2026.
INEXIGIBILIDADE 00012/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00012/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de São Mamede - PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:
LICITANTE: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA-ME, cadastrada no CNPJ nº 10.954.450/0001-77, com escritório na AV. Barão do Rio Branco n° 563, Bairro: Brasília, CEP: 58.700-370 – Patos-PB.
VALOR MENSAL: R$: 3.500,00 (Três mil, e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Inexigibilidade nº 00012/2026.
Processo Administrativo nº 00027/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB
CONTRATADA: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA-ME, cadastrada no CNPJ nº 10.954.450/0001-77.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de São Mamede - PB.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três mil, e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 11/03/2026 Á 11/03/2027
São Mamede - PB, 11 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:6C3371EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 0001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacional através do programaFNHISminha casa minha vida, no Município de São Mamede – PB.
Vencedor: **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ sob n.º 19.910.105/0001-06.**
Valor Global: R$: 2.377.863,84 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Sete mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais, e Oitenta e Quatro Centavos).
Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais.
São Mamede -PB, 13 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:814DD90B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339030000 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00035/2026 - 12.03.26 até 12.03.27 - CICERO BARRETO DOS ANJOS - R$ 1.100.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:9E98B1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, COFEE BREACK, BOLOS, SALGADOS E TORTAS FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00037/2026 - 13.03.26 até 13.03.27 - ALRICELIA GONCALVES PEREIRA - R$ 494.200,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:27795A84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: **.***.644/0001-** - R$ 3.795,00; EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS SOUZA - CNPJ: **.***.335/0001-** - R$ 336.504,10; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: **.***.459/0001-** - R$ 652,50; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: **.***.691/0001-** - R$ 46.228,70; MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - CNPJ: **.***.862/0001-** - R$ 386.536,75; ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ: **.***.942/0001-** - R$ 75.460,50; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - CNPJ: **.***.655/0001-** - R$ 1.330,00; RRA COMERCIO ELETRO–FONIA LTDA - CNPJ: **.***.153/0001-** - R$ 1.000,00; UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ: **.***.983/0001-** - R$ 6.297,00; ZACARIAS LINHA DE CASA LTDA - CNPJ: **.***.069/0001-** - R$ 45.099,30.
Alagoa Nova - PB, 05 de Março de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:ED0D6475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 303 2017 2056 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 10 301 1010 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00027/2026 - 25.02.26 - LOCMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ **.***.951/0001-** - R$ 24.760,00; CT Nº 00054/2026 - 11.03.26 - GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EAQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.832/0001-** - R$ 341.400,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:81625084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 181 1003 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E

MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2092 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00043/2026 - 09.03.26 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - CNPJ **.***.655/0001-** - R$ 1.330,00; CT Nº 00044/2026 - 09.03.26 - EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS SOUZA - CNPJ **.***.335/0001-** - R$ 336.504,10; CT Nº 00045/2026 - 09.03.26 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ **.***.942/0001-** - R$ 75.460,50; CT Nº 00046/2026 - 09.03.26 - MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - CNPJ **.***.862/0001-** - R$ 386.536,75; CT Nº 00047/2026 - 09.03.26 - UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ **.***.983/0001-** - R$ 6.297,00; CT Nº 00048/2026 - 09.03.26 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - CNPJ **.***.153/0001-** - R$ 1.000,00; CT Nº 00049/2026 - 09.03.26 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ **.***.691/0001-** - R$ 46.228,70; CT Nº 00050/2026 - 09.03.26 - ZACARIAS LINHA DE CASA LTDA - CNPJ **.***.069/0001-** - R$ 45.099,30; CT Nº 00051/2026 - 09.03.26 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ **.***.459/0001-** - R$ 652,50; CT Nº 00052/2026 - 09.03.26 - CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ **.***.644/0001-** - R$ 3.795,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0294CFED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2026, que objetiva: Aquisição de Peixes inteiros congelados destinados à doação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais aponta como proponente vencedor: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 399.750,00.
Alhandra - PB, 11 de março de 2026

ULISSES FELIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:72DEE2D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Nos termos do relatório Contratação de empresa especializada para fornecer o caminhão guindaste hidráulico (munck), com operador, combustível e, quando necessário, um cesto aéreo, para atender necessidades de transporte, içamento de cargas, manutenção de iluminação pública e obras diversas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 85.600,00. Alhandra - PB, 04 de Março de 2026

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretaria de Serviços Urbano.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:18C912D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90029/2025, que objetiva: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal com cilindro por comodato; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - R$ 373.999,96.
Alhandra - PB, 04 de Março de 2026

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:3E2D8E42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de pousada no modelo day use para atender à demanda da Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação, visando à realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) das unidades de Alhandra e Mata Redonda; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: lado PARAÍSO DOS COLIBRIS TURISMO, EVENTOS E LAZER LTDA - ME - R$ 36.000,00.

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário De Assistência Social, Cidadania E Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:4F76924A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90010/2026

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Confecção de troféus e medalhas para premiação de eventos esportivos alusivos ao Dia Internacional da Mulher e Emancipação Política, realizados pela Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de fevereiro março de 2026. Informações no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Alhandra - PB, 13 de março de 2026

ALBERTO VASCONCELOS NUNES
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:0B821420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https:// www.gov.br/compras, a SUSPENSÃO da sessão pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: ontratação de empresa especializada em decoração de eventos de pequeno, médio e grande porte, para atendimento das demandas das secretarias municipais de Alhandra PB. A suspensão ocorre em virtude da necessidade administrativa de revisar a lista de itens a serem licitados. A nova data de abertura será comunicada pelos mesmos meios oficiais de divulgação. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E- mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.gov.br/compras; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 13 de Março de 2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:0AF9A6B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal com cilindro em por comodato P. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra: ARP Nº 00012/2026 - 13.03.26 até 13.03.27 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - R$ 373.999,96.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:051E6C8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 90006/2026

OBJETO: contratação de pousada no modelo day use para atender à demanda da Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação, visando à realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) das unidades de Alhandra e Mata Redonda. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 90006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2014.2112 Manutenção da Atividades Adm. Se. De Ação Social. Cidadania e Habitação 3390.36.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.36.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Asist. Social – FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.36.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Asist. Social – FNAS 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3001.2129 Manutenção Do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.36.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.36.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Transferência de Rec. Do Fundo Nacional de Asist. Social – FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – recursos não Vinc. de Impostos 3390.36.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Rec. Do Fundo Nacional de Asist. Social – FNAS VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra PARAÍSO DOS COLIBRIS TURISMO, EVENTOS E LAZER LTDA - ME: CT Nº 00041/2026 - 13.03.26 - R$ 36.000,00.

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário De Assistência Social, Cidadania E Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:407A9470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

OBJETO: Aquisição de Peixes inteiros congelados destinados à doação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90001/2026. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.2000.2120 Distribuição de Cestas de Peixe na Semana Santa 3390.32.99.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos . CT Nº 00043/2026 - PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 399.750,00 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:88F9651A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer o caminhão guindaste hidráulico (munck), com operador, combustível e, quando necessário, um cesto aéreo, para atender necessidades de transporte, içamento de cargas, manutenção de iluminação pública e obras diversas. DOTAÇÃO: 02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2161 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 15.751.1017.2167 Manutenção das Rede de Iluminação Publica 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00038/2026 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA – 06.03.2026 - R$ 85.600,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:13C9472A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

OBJETO: Aquisição de veículos novos (sem uso), vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada, destinados ao suporte de atividades institucionais da Prefeitura. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — FMS 10.301.1026.1042 Ambulância e outros veículos para atenção de Saúde. 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente — Recursos Vinculados de lmpostos-ASPS 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 4490.52.00.1.631.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a saúde. 4490.52.00.1.635.0000 Equipamentos e Material Permanente — Royalties do Petróleo e gás natural vinculados a saúde. 4490.52.00.1.710.3210 Equipamentos e Material Permanente — Transferências especial dos Estados — Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00039/2026 - 13.03.26 - STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 410.000,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:86840205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

Nº do contrato 00322/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO. **Fundamento Legal** na Lei 14.133/21. **Data da Assinatura** 13/03/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:362771C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA N.º 90012/2025

Nº do contrato 00082/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** NICELIO CAMILO FERNANDES FILHO **Nº do Aditivo** 1º. **Objeto** A PRORROGAÇAO do prazo contratual. **Fundamento Legal** na Lei 14.133/21. **Data da Assinatura** 11/03/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:75F64797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90006/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: contratação de pousada no modelo day use para atender à demanda da Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação, visando à realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) das unidades de Alhandra e Mata Redonda; DESIGNO os servidores Rildo Alves Pereira Filho, Agente Administrativo, Como Gestor; E Carlos Henrique de Almeida da Cruz, Monitor De Creche, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário De Assistência Social, Cidadania E Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:C4B01686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva Aquisição de Peixes inteiros congelados destinados À doação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; DESIGNO os servidores Rildo Alves Pereira, Diretor do Departamento de Segurança Alimentar, como Gestor; e Carlos Henrique de Almeida Cruz, Coordenador do Programa de Transferência de Renda Municipal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 12 de março de 2026

ULISSES FELIX BARBOSA
Secretário De Assistência Social, Cidadania E Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:F38DB688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecer o caminhão guindaste hidráulico (munck), com operador, combustível e, quando necessário, um cesto aéreo, para atender necessidades de transporte, içamento de cargas, manutenção de iluminação pública e obras diversas; DESIGNO os servidores Janaina Bezerra da Silva, Agente Administrativo, como Gestora; e Carlos Soares da Costa, Eletricista, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Alhandra - PB, 05 de Março de 2026

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretaria de Serviços Urbano

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:D74F3390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal com cilindro por comodato; DESIGNO as servidoras Ana Patricia Tavares Correa Lins, Coordenadora de pronto atendimento, como Gestora; e Pablo Vinicius Dantas Gabriel, Diretor da Divisão Administrativa, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90029/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Alhandra - PB, 12 de Março de 2026

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:46CA4867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 055/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de progressão vertical conforme processo relacionado abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
0843	VASTIR CORREIA DA SILVA	148/2026	00206/2026

Alhandra, em 13 de março de 2026

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D988CA2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS, DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal com a saúde integral das crianças e adolescentes em idade escolar;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que estabelecem a vacinação como direito fundamental da criança;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Imunizações (PNI) e a necessidade de ampliar e fortalecer as coberturas vacinais no município;

CONSIDERANDO que o ambiente escolar constitui espaço estratégico para a realização de ações de saúde preventiva, possibilitando o alcance de maior número de crianças de forma organizada e eficaz;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação para a promoção de ações conjuntas voltadas ao bem-estar das crianças matriculadas nas escolas do município;

CONSIDERANDO os preceitos do Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto Federal nº 6.286/2007, que preconiza a articulação entre saúde e educação como estratégia de promoção da saúde integral do estudante,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas (PMVE), com o objetivo de intensificar as ações de imunização junto aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Barra de Santa Rosa, visando ampliar a cobertura vacinal e promover a saúde integral das crianças e adolescentes.

Art. 2º - O Programa Municipal de Vacinação nas Escolas será executado de forma integrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, com participação ativa das escolas, das unidades básicas de saúde e das famílias dos alunos.

Art. 3º - Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – Carteira de Vacinação: documento oficial de registro de imunizações da criança ou adolescente, emitido pelo Ministério da Saúde ou equivalente;

II – Unidade Básica de Saúde de referência: estabelecimento de saúde responsável pelo atendimento da área geográfica em que a escola está inserida, conforme territorialização definida pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – Situação vacinal: condição de regularidade das vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde para a faixa etária correspondente.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º - As Unidades Básicas de Saúde entrarão em contato com as escolas situadas em seu território de referência para agendamento da data e horário em que as equipes de saúde realizarão a vacinação no ambiente escolar, devendo ocorrer no mínimo uma (01) vez por ano letivo, preferencialmente durante campanhas nacionais ou estaduais de vacinação.

§ 1º - As datas e horários previstos para a realização da vacinação nas escolas deverão ser amplamente divulgados pelas unidades de saúde e pelas escolas, com antecedência mínima de dez (10) dias, por meios de comunicação acessíveis às famílias, incluindo aplicativos de mensagens, murais, circulares e outros meios disponíveis.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar visitas adicionais às escolas para reforços vacinais, campanhas específicas ou situações epidemiológicas que demandem ação imediata.

Art. 5º - Serão vacinados, na data agendada, todos os alunos que apresentarem a caderneta de vacinação, após análise e identificação de atraso vacinal ou oportunidade de atualização, observado o Calendário Nacional de Vacinação vigente.

§ 1º - Não serão vacinados na escola os alunos que:

I – não apresentarem a caderneta de vacinação na data da visita;

II – possuírem contraindicação médica devidamente comprovada por atestado ou declaração médica;

III – tenham apresentado eventos adversos graves a alguma vacina específica, comprovados documentalmente.

§ 2º - A vacinação de alunos menores de idade dependerá de autorização dos pais ou responsáveis legais, conforme modelo de autorização a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - A autorização prévia dos pais ou responsáveis deverá ser encaminhada pela escola com antecedência mínima de cinco (05) dias da data agendada para a vacinação.

Art. 6º - A escola deverá enviar comunicado aos pais ou responsáveis de todos os alunos com antecedência mínima de cinco (05) dias da data de vacinação, solicitando que os estudantes compareçam portando a caderneta de vacinação.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis cujos filhos não comparecerem à escola com a caderneta de vacinação na data da visita receberão comunicado da escola orientando-os a comparecer à Unidade Básica de Saúde de referência, no prazo mais breve possível, para análise e atualização da situação vacinal da criança.

Art. 7º - A escola encaminhará à Unidade Básica de Saúde de referência lista contendo os nomes dos alunos que não apresentaram a caderneta de vacinação, bem como os nomes de seus responsáveis, endereços e telefones de contato, a fim de subsidiar a busca ativa pelas equipes de saúde.

§ 1º - Caso os responsáveis notificados não compareçam à Unidade Básica de Saúde no prazo de sessenta (60) dias após a visita escolar, a equipe de saúde realizará visita domiciliar para orientação sobre a importância da vacinação e atualização da situação vacinal da criança.

§ 2º - As informações de que trata este artigo serão tratadas com confidencialidade, observada a legislação de proteção de dados pessoais vigente.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO VACINAL

Art. 8º - No início de cada ano letivo, após a conclusão das matrículas, as escolas deverão encaminhar à Unidade Básica de Saúde de referência cópia digitalizada ou fotografada da caderneta de

vacinação de cada aluno matriculado, para que a equipe de saúde proceda à análise e identificação de eventuais pendências vacinais.

Parágrafo único. A escola deverá orientar os pais ou responsáveis sobre a obrigatoriedade da entrega do documento referido no caput deste artigo no momento da matrícula ou rematrícula do aluno.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde elaborará relatório semestral com os indicadores de cobertura vacinal obtidos por meio do Programa, a ser compartilhado com a Secretaria Municipal de Educação e com o Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – coordenar a execução do Programa Municipal de Vacinação nas Escolas;

II – disponibilizar equipes de saúde e insumos necessários para a realização das vacinações nas escolas;

III – orientar e capacitar os profissionais de saúde envolvidos;

IV – realizar o monitoramento e avaliação dos resultados do Programa;

V – definir o referenciamento das escolas às Unidades Básicas de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – informar às escolas sobre o Programa e orientar quanto ao cumprimento das disposições deste Decreto;

II – facilitar o acesso das equipes de saúde às escolas nas datas agendadas;

III – apoiar a comunicação com as famílias dos alunos acerca das ações de vacinação;

IV – acompanhar e apoiar o envio das cadernetas de vacinação às Unidades Básicas de Saúde conforme previsto neste Decreto.

Art. 12º Compete às escolas:

I – designar servidor responsável pelo acompanhamento das ações do Programa no âmbito da unidade escolar;

II – comunicar tempestivamente os pais ou responsáveis sobre as datas de vacinação e a necessidade de apresentação da caderneta de vacinação;

III – coletar e encaminhar as autorizações dos responsáveis com a antecedência exigida;

IV – organizar o ambiente adequado para a realização das atividades de vacinação;

V – encaminhar à Unidade Básica de Saúde as listas e os documentos previstos neste Decreto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação expedirão, conjuntamente, no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Decreto, normas complementares e modelos de documentos necessários à implementação do Programa Municipal de Vacinação nas Escolas.

Art. 14º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, consignadas no orçamento vigente.
Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de março de 2026.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:0DB6F5AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2026

Boa Vista - PB, 13 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00035/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA POLICLÍNICA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- JOSE ELSON DE OLIVEIRA FERNANDES.
50.233.880/0001-14
Valor: R$ 27.400,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BE7E8E71

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2026

Boa Vista - PB, 13 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00035/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA POLICLÍNICA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
- JOSE ELSON DE OLIVEIRA FERNANDES.
50.233.880/0001-14
Valor: R$ 27.400,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C8872DB7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa regionais, conforme Decreto Municipal nº 0019/2022 para fornecimento de computadores desktop, notebooks e impressoras, novos, de primeiro uso, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R C N DINIZ JUNIOR - R$ 55.159,84.

Bom Sucesso - PB, 13 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:83BC7AE6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada (laboratório de análises clínicas) para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDCARLA MARIA DE SOUZA - R$ 53.720,00.

Bom Sucesso - PB, 13 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:69216FFF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCIMARIO MUNIZ DE LIMA - R$ 21.000,00.

Bom Sucesso - PB, 13 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:2D3ED3AD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de atração artística de renome regional/nacional para apresentação de Show Musical com Mobral Arreio de Prata, durante as festividades comemorativas a tradicional Cavalgada, em alusão a Emancipação Política do Município de Bom Sucesso – PB, a ser realizada na Praça de Eventos do Município, no dia 07 de junho de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J F D L FREIRE - R$ 35.000,00.
Bom Sucesso - PB, 12 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:37E70366

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00006/2025

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota do Município de Bom Sucesso para prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade das diversas secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00006/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00110/2025 - Valk Mikael Alves da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 3.915,00. CT Nº 00111/2025 - José Felipe Martins de Lima - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 3.915,00. CT Nº 00112/2025 - Jorge Henrique Alves dos Santos - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 3.915,00. ASSINATURA: 13.03.26

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:04C08BB1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2025

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS ADMINISTRADOS PELO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00008/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00062/2025 - F das Chagas Nobre de Oliveira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.03.26

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:909A48CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 21/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA: EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 52.643.039/0001-20, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 52.643.039/0001-20, Com sede na Avenida Monteiro da Franca, n.º 1090, Sala 05, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-320, representada pelo Advogado **EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, inscrito na OAB/PB sob nº OAB: 19.004 e portador do CPF 053.451.424-32, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de março de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 10 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é **R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais),** durante o período de 12 messes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito – Contratante

EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 52.643.039/0001-20
Empresa Contratada

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:561397ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA-PB
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2026	MÊS: MARÇO DIA: 13	NÚMERO: 2198 Fls. 01

DECRETO Nº 1168/2026 – GAPRE/PMC

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeitura do Município de Caiçara**, Estado da Paraíba, através de seu Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2025-PMC/PB realizado pela Prefeitura do Município de Caiçara, estado da Paraíba, concernente ao Edital Normativo Nº 001/2025– PMC/PB, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público para preenchimento no Quadro de Vagas de provimento efetivo da Prefeitura Municipal para os cargos públicos de Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Bioquímico, Coordenador Pedagógico, Digitador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor Escolar, Médico – Clínico Geral, Motorista Escolar, Nutricionista, Odontólogo, Professor de Ensino Fundamental I (Educação Infantil), Professor de Ensino Fundamental I (Séries Iniciais), Professor de Ensino Fundamental II (Artes), Professor de Ensino Fundamental II (Ciências), Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), Professor de Ensino Fundamental II (Ensino Religioso), Professor de Ensino Fundamental II (Matemática), Psicólogo, Psicopedagogo e Técnico em Enfermagem, consagrando-se como exatos e consequentemente definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do Certame.
Artigo 2º - O Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Caiçara terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da Prefeitura Municipal.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara (PB), em 13 de março de 2026.

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:76556C72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 0003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000030/2026
A Prefeitura Municipal de catingueira - PB, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 0003/2026, do tipo menor preço, com o objeto: **CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestar serviços de exames de ultrassonografia com emissão de laudos, que serão realizados no município contratante, para atendimento da demanda da secretaria de saúde do município de catingueira-PB**. O recebimento da documentação será a partir do dia 17.03.2026 a 31/12/2026 das 08h00min às 14h00min horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/nº, Centro – Catingueira-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Catingueira-PB, 13 de março de 2026.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:8B9CAB63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de Emas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 26.671.267 FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO - CNPJ: 26.671.267/0001-02 - R$ 59.805,20; CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES - CPF: 039.685.744-27 - R$ 40.885,20.
Emas - PB, 13 de Março de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:F103CF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE EMAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00061/2026 - 13.03.26 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20 - R$ 994.366,50 (novecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Emas – PB, 13 de março de 2026.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:2A36F7A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE EMAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00062/2026 - 13.03.26 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.160.290/0001-42 - R$ 603.563,40 (SEISCENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Emas – PB, 13 de março de 2026.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:53769857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00063/2022, Pregão Eletrônico nº 00007/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa LG NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ: 08.993.185/0001-94
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de conectividade á rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado á prefeitura municipal de Emas-PB.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 13 de março de 2026

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:E9B58587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, referente ao fornecimento parcelado de medicamentos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Emas – PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas – PB CNPJ: 08.944.084/0001-23
CONTRATADO: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 26.156.923/0001-20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e cláusula de validade da Ata de Registro de Preços nº 001/2026.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027.
Renovasse todos os quantitativos da ata original
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 994.366,50 (novecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Emas – PB, 13 de março de 2026.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:A7618BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, referente ao fornecimento parcelado de medicamentos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Emas – PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas – PB CNPJ: 08.944.084/0001-23
CONTRATADO: Farmaguedes Comercio de Produtos Farmacêuticos Médicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 08.160.290/0001-42
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e cláusula de validade da Ata de Registro de Preços nº 001/2026.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027.
Renovasse todos os quantitativos da ata original
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 603.563,40 (SEISCENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Emas – PB, 13 de março de 2026.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:607F2A28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Regulamenta a filiação da Câmara Municipal de Itaporanga-PB à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS do Estado da Paraíba – FECAM-PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 01 de 2026, oriunda do Projeto de Resolução nº 01 de 2026:
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.142.985/0001-64, autorizada a se filiar à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS do Estado da Paraíba – FECAM-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 62.515.729/0001-58, instituição representativa da classe política de Vereadores do Estado da Paraíba, com sede no município de João Pessoa – PB.
Art. 2º Fica assegurado à Câmara Municipal de Itaporanga - PB, filiada à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS do Estado da Paraíba – FECAM-PB:
I - A participação de seus parlamentares, no exercício efetivo do mandato, nas ações e atividades desenvolvidas pela FECAM-PB, de forma livre, independente e direta, sem necessidade de indicação por terceiros;
II - Descontos na participação em eventos organizados pela FECAM-PB, realizados no âmbito do Estado da Paraíba, voltados à mobilização, disseminação de informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa de seus interesses;
III - Disponibilidade gratuita de espaço no site da FECAM-PB para publicação dos atos e eventos de interesse da Câmara Municipal de Itaporanga-PB;
IV - Apoio consultivo nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário.
Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Itaporanga-PB autorizada a contribuir mensalmente com a FECAM-PB no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais.
§ 1ºA contribuição de que trata o caput deste artigo terá destinação exclusiva para as atividades da FECAM-PB, conforme prescrito em seu Estatuto, vedado qualquer desvio de finalidade.
§ 2ºAs contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, por meio de transferência eletrônica, a título de contribuição estatutária.
§ 3ºA FECAM-PB prestará contas à Câmara Municipal de Itaporanga-PB por meio de balancetes mensais e balanço anual, comprovando a aplicação dos recursos.
Art. 4º A contribuição cessará em caso de dissolução da FECAM-PB, desfiliação nos termos estatutários ou por revogação da presente Resolução, mediante aprovação da maioria absoluta da Casa, devendo a decisão ser comunicada por escrito à FECAM-PB.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 13 de março de 2026.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:27779FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LUZINETE MOREIRA DANTAS, CNPJ: 18.035.961/0001-05
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 060/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 11 de março de 2027.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6047D2C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2025

OBJETIVO: ACRESCIMO NOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE CONTRATADO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo no quantitativo dos itens do contrato que objetivou o AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0016/2025, Contrato nº 0193/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL O presente termo aditivo tem por objeto, realizar o acréscimo de 24,86% (VINTE E QUATRO VIRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO) no quantitativo originalmente contratado, sendo acrescido, portanto, o valor em **R$ 141.475,88 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e**

cinco reais e oitenta e oito centavos), ao valor inicialmente pactuado, conforme solicitado no ofício da Secretaria de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0193/2025, para acréscimo no quantitativo o valor de R$ 141.475,88 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total de R$ 569,081,90 (quinhentos e sessenta e nove mil oitenta e um reais e noventa centavos), para R$ 710.557,78 (setecentos e dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), acordo com o quantitativos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o n° 05.301.712/0001-64

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D787CABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, de acordo com a Inexigibilidade nº 022/2025, Contrato nº 048/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor total do contrato nº 048/2025, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: FLAVIA GERMANA FONSECA PINTO, CPF sob o n° 675.694.204-20

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AA2E5539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0163/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS ANTONIO RODRIGUES PITA DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 068/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS ANTONIO RODRIGUES PITA DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB, de acordo com a Dispensa nº 068/2023, Contrato nº 0163/2023, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do valor total do contrato nº 0163/2023, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: FRANCISCO PINTO BRANDÃO FILHO, CPF sob o n° 205.783.264-34

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E7740AB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1190, DE 13 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 1190, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei Municipal nº 1183, de 12 de fevereiro de 2026, que institui o Componente Municipal de Auditoria da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal:

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.183/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
……..
Art. 3º O Componente Municipal de Auditoria da Saúde será coordenado por profissional com formação compatível e experiência em auditoria em saúde, sendo composto por servidores públicos, preferencialmente das áreas de saúde, contabilidade, administração, economia ou áreas correlatas.
……..
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, aos 13 dias de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:8C043267

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1191, DE 13 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 1191, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Institui no Calendário Oficial do Município de Itaporanga/PB, a "Semana Municipal de Educação e Segurança no Trânsito " e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal:

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Itaporanga, a "Semana Municipal de Educação e Segurança no Trânsito", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de novembro.
Art. 2º A Semana Municipal de Trânsito orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:
I. promover a reflexão sobre a realidade do trânsito no nosso Município, Estado e País, na zona urbana e zona rural;
II. promover a formação de educadores para desenvolver temáticas relacionadas à educação no trânsito nas escolas;
III. melhorar as condições do trânsito em Itaporanga, através da educação e
conscientização da população;

IV. permitir a ação intersetorial, envolvendo as secretarias municipais, além do envolvimento da sociedade e organizações não governamentais;
V. promover simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que foquem a atenção da comunidade quanto à necessidade da segurança no trânsito;
VI. conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;
VII. promover aulas, peças teatrais e cursos para todas as faixas etárias que transmitam uma reflexão sobre ética e cidadania no trânsito;
VIII. orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres;
IX. conscientizar os estudantes para a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito e fornecer subsídios para que se tornem multiplicadores da Educação e Segurança no Trânsito;
X. estabelecer campanhas, esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de sinistro de trânsito;
XI. debater a segurança com a sociedade local e o respeito à vida no transporte em motocicletas, motonetas e similares.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá constituir, anualmente, através de Decreto, a Comissão Organizadora que ficará encarregada pela coordenação dos eventos educativos alusivos à "Semana Municipal de Educação e Segurança no
Trânsito", que deverá contar com representantes dos seguintes segmentos:
I. Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN;
II. Secretaria de Infra-estrutura;
III. Secretaria de Educação e Esportes;
IV. Secretaria de Saúde;
V. Secretaria de Desenvolvimento Social;
VI. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VII. Representantes do Poder Legislativo;
VIII. Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 4º Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da "Semana Municipal de Educação e Segurança no Trânsito", o Poder Executivo poderá realizar parcerias com Órgãos Governamentais como a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, DETRAN, Corpo de Bombeiros Militar, demais Órgão Municipais de Trânsito, bem como Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e promover ação intersetorial envolvendo todas as Secretarias Municipais, tais como Educação, Saúde, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social, Agricultura e Meio Ambiente, visando a ampliação do impacto e efetividade das atividades propostas.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta
da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaporanga, 13 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:CF9DCD90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 007/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria MS n. 344/98) e de uso comum, com vista a atender de forma contínua e eficiente as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.080.604,00 (Hum milhão oitenta mil seiscentos e quatro reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 16 de março de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 27 de março de 2025 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 27 de março de 2026 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:65911A43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC E ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – DPO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC E ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – DPO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/PB, E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO UNCIONAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Casa Legislativa e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informação previsto no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

CONSIDERANDO a regulamentação do acesso à informação pública e da proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer, cumulativamente, as seguintes funções no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro/PB:

I – Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;
II – Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – Data Protection Officer (DPO).

Art. 2º Compete ao responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:
receber e registrar os pedidos de acesso à informação apresentados pelos cidadãos; orientar o público quanto aos procedimentos para solicitação de informações; encaminhar os pedidos aos setores responsáveis; controlar os prazos legais de resposta; fornecer respostas aos requerentes, observadas as normas da Lei de Acesso à Informação.

Art. 3º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – DPO:orientar os servidores e colaboradores da Câmara quanto às práticas relativas à proteção de dados pessoais; receber reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestando os esclarecimentos necessários; atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD; monitorar o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Em razão do exercício das funções previstas nesta Portaria, fica concedida ao servidor designado gratificação funcional no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 5º A gratificação possui natureza pro labore faciendo, sendo devida exclusivamente enquanto o servidor estiver no exercício das funções designadas, não se incorporando ao vencimento para qualquer efeito.

Art. 6º O afastamento do servidor das funções implicará a cessação automática da gratificação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 12 de março de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1AFB953F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço,LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELA LEI MUNICIPAL DE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A LEI MUNICIPAL N° 568/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025 C/C DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviço de locação veicular destinado as atividades institucional da Prefeitura Municipal de Lastro. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 30 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 30 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 568/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 13 de Março de 2026

LUCIVANIA TAVARES PEREIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:D3183D17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 0058/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 28.330.631/0001-98
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00058/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 24/03/2026 para 24/03/2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Aquisição de material expediente para atender diversas secretarias do Município de Malta/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:BAF61408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 00034/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: 45.820.787 CLELIA DIAS DOS SANTOS ALVES
CNPJ nº 45.820.787/0001-76
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00034/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 13/03/2026 para 13/03/2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Aquisição de caixões e urnas funerárias com e sem translado destinada á Secretaria de Ação Social para as pessoas carentes deste município de Malta/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:EF54B303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 0003462025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: DENIZE TORRES CANDEIA
CNPJ nº 29.332.622/0001-07
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00036/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 14/03/2026 para 14/03/2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização centralizada e gestão digital de toda a documentação, incluindo tratamento, armazenamento, indexação e classificação dos arquivos, visando a modernização e otimização do acervo documental.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:55C832A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 00002/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa CT N° 902012026 BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA, CNPJ Nº 56.006.591/0001-69, VALOR: R$ R$ 595.040,00 e; CT N° 902022026 MARCAL ALIMENTOS LTDA, CNPJ N° 55.137.064/0001-20, VALOR: R$114.287,10 e; CT N° 902032026 PHARMAPLUS LTDA, CNPJ N° 03.817.043/0001-52, VALOR: R$ 18.707,00.
VALOR TOTAL: R$ 728.034,10 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra-PB, 03 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:BF749FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2026 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2026, que tem como objeto: Contratação de advogado, para assessoramento em regularização de imóveis públicos, com ou sem escritura pública. Para realização de procedimentos de usucapião extrajudicial e judicial, ações possessórias, procedimentos administrativos de desapropriação, desmembramento de áreas e demais serviços de regularização de imóveis em via judicial ou extrajudicial, em favor de: ROMULO EMANOEL MARQUES DE LIMA ALMEIDA, brasileiro, Casado, Advogado, com endereço na Rua Francisca Ferreira de Sousa, bairro Maia, Princesa Isabel - PB, inscrito na OAB/PB sob o nº 20.287, com o Valor Global ofertado de 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e um Valor mensal de 6.000,00 (seis mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
Manaíra-PB, 12 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:BB00A0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026, que tem como objeto: Contratação da Banda MARA PAVANELLY para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do "São João Alegria 2026 de Manaíra/PB", a banda se apresentará no dia 13/06/2026, com duração mínima de show de 01:30 (uma hora e trinta minuto), em favor de: PAVANELLY PRODUÇOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 20.211.797/0001-83, Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
Manaíra-PB, 12 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E56528E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026
OBJETO: Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 31.201.315 EDIVALDO VARDIAO PEREIRA DOS SANTOS; 37.313.465 JOSE BARBOSA FILHO; 46.490.759 RAQUEL SOARES DANTAS; 47.612.444 ADRIANO BERNARDO ALVES; ANA CLÁUDIA COSTA DA SILVA; ANTONIO CARLOS PEREIRA 67647340468; BRUNO CEZAR SANTOS DA SILVA; CLESVESON CICERO DA SILVA LTDA; ELI GOMES AZEVEDO LTDA; JOELSON EUFRASIO CAMPOS DA SILVA; JOIRAN NUNES DE LIMA; JORGE LUIZ R DA SILVA – LTDA; JOSÉ EDILSON PEREIRA; LUIZ DE OLIVEIRA VARELO; LUIZ SOARES DE MELO FILHO; MARINES MENDES DOS SANTOS SILVA 02551022401; RGUEDES EMPREENDIMENTOS LTDA; ROBSON SALVIANO DA SILVA e VALDIRA VIANA DA CONCEIÇÃO SILVA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB.Telefone: (83) 32971–1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.
Mataraca - PB, 11 de Março de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:59190705

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de MATERIAL PERMANENTE para suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R$ 454.970,00.
Mato Grosso - PB, 13 de Março de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA **-**
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:06F85065

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2026. Período para envio de lances: das 09:00 às 17:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 0024/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.matogrosso.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 13 de Março de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:D21B193F

SETOR DE CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00002/2025 decorrente do Pregão Presencial 00023/2025 do Município de Bom Sucesso–PB, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arte visual para atender as demandadas das diversas Secretarias municipais; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JR SOLUÇOES VISUAIS LTDA - R$ 160.150,00.
Mato Grosso - PB, 13 de Março de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA **-**
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:40A6BA87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Serviços de horas máquinas de trator mínimo 4x2 com grades aradouras, no mínimo 14 discos, comsbutível e operador 0 CORTE DE TERRA, para atendimento das demandas da secretaria de agricultura em possibilitar aos agricultores do município, preparar o solo para o plantio de culturas diversas (Milho, Feijão, Fava, Amendoim, etc). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00012/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00099/2025 - Jpl Locacoes e Servicos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 67.375,00. ASSINATURA: 10.03.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:A375CA30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos de pequeno porte, e veículos de grande porte, para compor a frota do município de Mogeiro/PB, atendendo as demandas secretarias, para o ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00053/2025 - O & L Locacao Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.03.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:460B6526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, para atender as demandas das secretarias do município de

Mogeiro/PB, para o ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00097/2025 - R1 Comercio e Servicos Em Informatica Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 101.250,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.03.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:CDEF7E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e antipoluentes, destinados a abastecer os veículos e maquinas da frota municipal de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00012/2025 - Posto de Combustiveis Riachao Ltda - Apostila 03 - Apostilamento para realinhamento dos preços, devido a grande alta mundial dos preços, ficando com os seguintes valores: Gasolina R$: 6,52 (10,12%) Diesel S-10 R$: 6,98 (9,85%). ASSINATURA: 10.03.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:5A2D8C49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00002/2026, que objetiva: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento de quadros brancos escolares, destinados às salas de aula e ambientes pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Mogeiro/PB; HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento fracassado**.

Mogeiro - PB, 02 de Março de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D53D1EDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

REVOGAÇÃO - Dispensa nº DV00002/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00002/2026, que objetiva: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento de quadros brancos escolares, destinados às salas de aula e ambientes pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Mogeiro/PB; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **procedimento fracassado**.

Mogeiro - PB, 02 de Março de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:56F380AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 2 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 017, DE 2 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º e art. 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c Lei Municipal Nº 593, de 2 de junho de 2023 e art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **CLÁUDIA RENATA RODRIGUES NOVACK MENDES,** para ocupar o cargo em comissão de **assessora jurídica de secretarias**, lotada na Secretaria Municipal da Administração, com vencimentos correspondentes ao cargo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 2 de março de 2026.
63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:CCF0B090

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Aquisição de material de construção para obras, reformas e manutenção das unidades basicas, pronto atendimento e demais prédios do município de Montadas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 232.311,00.
Montadas - PB, 10 de Março de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS **-**
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1BEAECAD

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de pintura diversos,

mediante requisição, para suprir as necessidades das secretarias e serviços da prefeitura municipal de Montadas, devendo a entrega ocorrer no almoxarifado central da prefeitura e nos locais das obras e serviços na sede e na zona rural do municipioAquisição parcelada de materiais de pintura diversos, mediante requisição, para suprir as necessidades das secretarias e serviços da prefeitura municipal de Montadas, devendo a entrega ocorrer no alm; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 173.968,75.
Montadas - PB, 12 de Março de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:23554C45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Prefeitura municipal de Monte Horebe
Aviso de Licitação Fracassada
Dispensa Eletrônica nº 00003/2026

A Prefeitura municipal de Monte Horebe-PB através de seu Agente de Contratação, torna público que a licitação Dispensa eletrônica nº 00003/2026, realizada no dia 13/03/2026, 08:10hr, com objeto à **locação de transceptor de rádios fixo, móvel e portátil, compatível com o sistema de radiocomunicação digital, padrão tetra dimetra da secretaria de segurança e da defesa social do estado da Paraíba, afim de atender as necessidades da base descentralizada do SAMU-192 da secretaria municipal de Monte Horebe - PB**. Informa-se que, embora tenha sido registrada **apenas uma proposta**, a licitante **não logrou êxito na fase de habilitação**, por **não atender às exigências editalícias**, tendo em vista que o valor ofertado em sua proposta ultrapassa de maneira expressiva o preço de referência estimado pela Administração, contrariando as disposições do edital, razão pela qual não houve empresa habilitada como vencedora do certame.
Dessa forma, o procedimento foi declarado fracassado, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis.
Monte horebe - PB, 13 de Março de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:33BD0C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A” “B” “E” dos serviços da saúde, de acordo com as resoluções N 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA N 222/18 para atender as necessidades do município de Monte Horebe - PB ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 10.482.492/0001-52 - com o valor de R$ 16.200,00
Monte Horebe - PB, 13 de Março de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:F0119DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de restaurante para fornecimento de refeições, almoço, jantar e café da manhã, tipo comercial para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Monte Horebe-PB ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ERINALDO PEREIRA DIAS; CNPJ: 47.694.637/0001-99 - com o valor de R$ 90.000,00 e KAIO CESAR LEITE DE SOUSA; CNPJ: 55.016.454/0001-42 com o valor de R$ 155.700,00
Monte Horebe - PB, 13 de Março de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:CFA0F488

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 032/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RONALDO FERREIRA LIMA** para o Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO,** da Secretariade Agricultura e Meio Ambiente do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2026.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 13 de março de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7F6DD893

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 033/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **NATALIA BIANCA LEITE PEREIRA** para o Cargo de **DIRETORA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**, da Secretariade Agricultura e Meio Ambiente do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2026.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 13 de março de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2B956E20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 034/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FELIPE RAVELLY ALVES DE SOUZA** para o Cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2026.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 13 de março de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A4BBDE1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 - 982095

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 horas do dia 16 de Março de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 90011/2026 , que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, LOGÍSTICO E ATIVIDADES AUXILIARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTEIRO/PB. Justificativa: Razões de interesse público: O edital Alteração no Termo de Referência. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.
Monteiro - PB, 13 de Março de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C2F877C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DOS DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DO E-SOCIAL E GERENCIAMENTO DE ENVIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00014/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00015/2025 - Odinildo Queiroga de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 09.03.26

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:BECCF402

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO SETOR PESSOAL NO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00017/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00018/2025 - 49.843.332 Maycon Jhonata Barros de Souza - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 12.03.26

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:A44A501F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em controle interno, incluindo análise de balancetes, fiscalização orçamentária e financeira, elaboração de relatórios técnicos e pareceres para subsidiar a atuação da Câmara Municipal no cumprimento de suas funções constitucionais de fiscalização do Poder Executivo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00019/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00020/2025 - Wedna Larici Dutra dos Santos - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 12.03.26

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:04151163

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviço de regularização e acompanhamento de pendências junto a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda e outros órgãos, para emissão das certidões desta edilidade (acompanhamento para evitar o CAUC). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00020/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00021/2025 - Luiz Felipe Cavalcante da Silva Nóbrega - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 11.03.26

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:25D5E055

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COM FOCO NO APOIO E ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00021/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00022/2025 - Lairton do Nascimento Lima - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 12.03.26

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:E7535A66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO JOÃO MARTINS DE VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 013/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de loteamento denominado JOÃO MARTINS DE VASCONCELOS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO que o projeto de loteamento denominado "**JOÃO MARTINS DE VASCONCELOS"**, referente à gleba de terras localizada na Rua Juvenal Ferreira Dantas, S/N, Centro, Pedra Lavrada-PB, com área total de **1,99392 ha** (hum hectare, noventa e nove ares, trinta e nove vírgula dois centiares) que correspondem à 19.939,20m² (dezenove mil e novecentos e trinta e nove virgula dois metros quadrados), de propriedade do município de Pedra Lavrada,-PB, registrado sob a matrícula 9.051, CNS 07.250-4, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Picuí-PB, atende às diretrizes urbanísticas municipais de uso e ocupação do solo, sistema viário, espaços livres e áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários;
CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Procuradoria Jurídica do Município de Pedra Lavrada, atestando a regularidade e conformidade do projeto com a legislação vigente;
CONSIDERANDO, ainda, a exigência do órgão de licenciamento ambiental estadual, SUDEMA, para a emissão deste Decreto de Aprovação do empreendimento;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica **APROVADO** o projeto de loteamento denominado "**JOÃO MARTINS DE VASCONCELOS"**, de propriedade do município de Pedra Lavrada, -PB, registrado sob a matrícula 9.051, CNS 07.250-4, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Picuí-PB, situado na Rua Juvenal Ferreira Dantas, S/N, Centro, Pedra Lavrada, Paraíba, conforme plantas, memoriais descritivos.
Art. 2º O loteamento aprovado, com área de total de 1,99392 ha ou 19.939,20m², deverá observar rigorosamente as condições de implantação de infraestrutura básica, tais como rede de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação das vias, sistema de drenagem de águas pluviais, demarcação de lotes e quadras, e demais exigências previstas na Lei Federal nº 6.766/79 e na legislação municipal pertinente.
Art. 3º As áreas públicas e de uso comum, compreendendo as vias de circulação, as praças, as áreas verdes e as áreas institucionais destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, passam a integrar o domínio público do Município de Pedra Lavrada, a partir do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, 13 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:22D57967

GABINETE
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 35- GP, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 025, de 25 de junho de 2005**, que institui o **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** do Município de Pedra Lavrada/PB e estabelece a estrutura administrativa do **Conselho Municipal de Previdência – CMP**;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da representação dos **Servidores Ativos** no Conselho Municipal de Previdência – CMP;

CONSIDERANDO a saída da conselheira **Valdivia Maciel da Silva**, anteriormente nomeada como membro titular através da **Portaria nº 0149/2025-GP**;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição e adequação da composição do referido conselho,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição dos representantes dos **Servidores Ativos** no **Conselho Municipal de Previdência – CMP**, anteriormente nomeados pela **Portaria nº 0149/2025-GP**, passando a vigorar com a seguinte formação:
I – Titulares:

• Vladilene dos Santos Buriti
• Daniel Robson Gomes e Silva *(que passa da condição de suplente para titular, em razão da saída de Valdivia Maciel da Silva)*

II – Suplentes:

• Josefa Cleide Bezerra dos Santos
• Teresa Lisieux Dantas de Medeiros

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 0149/2025-GP**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 13 de março de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:B4511E7D

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTABILIDADE DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - R$ 66.000,00.
Pedra Lavrada - PB, 09 de Janeiro de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:55F6CA59

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRONICO E CATALOGAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F G DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - R$ 54.000,00.
Pedra Lavrada - PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:4E956117

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIZAN GOIS MONTEIRO - R$ 46.570,80.
Pedra Lavrada - PB, 10 de Março de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:A99FB25D

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE E GESTÃO DE DESPESAS RELACIONADAS A COMBUSTIVEIS, COM A EMISSÃO DE RELATORIOS TÉCNICOS, E ALUGUEL DE SOFTWARE 100 WEB, DESTINADO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M C VIEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA - R$ 30.000,00.
Pedra Lavrada - PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:DCA2A353

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° AO CONTRATO DE N° 00086/2025- CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 00086/2025- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: 53.997.478 JOSE GILDO FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA.
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/03/2026

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:F5232807

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTABILIDADE DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.00 SEC FINANÇAS 04.123.1002.2009 MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 09/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10002/2026 - 09.01.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:9CF960D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRONICO E CATALOGAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: P. VIGÊNCIA: até 23/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00059/2026 - 23.02.26 - F G DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:EFB948D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00069/2026 - 10.03.26 - MARIZAN GOIS MONTEIRO - R$ 46.570,80.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:483B734A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE E GESTÃO DE DESPESAS RELACIONADAS A COMBUSTIVEIS, COM A EMISSÃO DE RELATORIOS TÉCNICOS, E ALUGUEL DE SOFTWARE 100 WEB, DESTINADO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: p. VIGÊNCIA: até 23/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00058/2026 - 23.02.26 - M C VIEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:07DB5857

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CMDCA

Picuí – PB, 19 de fevereiro de 2026.

Considerando a NOTA INFORMATIVA Nº 01/2026 que convoca a 13ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (13ª CNDCA),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº. 1.607/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1.775/2018, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí-PB, sob a organização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em parceria com a Prefeitura Municipal de Picuí-PB e a Secretaria Municipal de Assistência Social, com realização no dia nove de abril do corrente ano.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí-PB tem como tema central "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente– SGDCA e a Democracia Participativa" e seus 06 (seis) eixos temáticos:

Eixo 01 - Aprimoramento do Controle Social;
Eixo 02 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
Eixo 03 - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
Eixo 04 - Prevenção e Enfrentamento às Violências;
Eixo 05 - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;
Eixo 06 - Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí-PB será presidida pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Os representantes da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí-PB, ficarão responsáveis por elaborar o Regimento Interno e orientar o evento, assim como, acompanhar sua organização.
I - A Comissão Organizadora será constituída por representantes da(o):
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Adolescentes do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Estado da Paraíba.

Art. 5º - O processo preparatório para a 7ª Conferência Municipal acontecerá através de Pré-Conferências, nas seguintes datas e localidades:
19/03/2026 (Quinta-feira), às 08 horas, no Centro Integrado das Políticas Sociais Maria Francinete Lima Cunha – CIPS. Público Alvo: Crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (02 a 06 anos).
19/03/2026 (Quinta-feira), às 13h30, no Centro Integrado das Políticas Sociais Maria Francinete Lima Cunha – CIPS. Público Alvo: Adolescentes do Projeto Jovem de Futuro.
19/03/2026 (Quinta-feira), às 13h30, no Centro Social Vida Ativa, Distrito de Santa Luzia. Público Alvo: Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e da EMEF Macário Zulmiro
24/03/2026 (Terça-feira), às 14h, na EMEF Tertuliano Pereira de Araújo,Comunidade Pedreiras. Público Alvo: Crianças e Adolescentes da EMEF Tertuliano Pereira de Araújo
25/03/2026 (Quarta-feira), às 08h, no Centro Integrado das Políticas Sociais Maria Francinete Lima Cunha – CIPS. Público Alvo: Crianças do SCFV (07 a 11 anos).
26/03/2026 (Quinta-feira), das 13h30, na **EMEF João Belo Alves**, Distrito de Serra dos Brandões. Público Alvo: Crianças e Adolescentes da **EMEF João Belo Alves.**

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da Prefeitura Municipal de Picuí-PB e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES
Presidente do CMDCA/PICUÍ/PB

Publicado em 19/02/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:4B5DB861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JOSIMANE DOS SANTOS MEDEIROS** da função gratificada de Administrador Escolar Adjunto com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 05/03/2026.

Picuí-PB, 13 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:37B41A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **14 de fevereiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0301/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FÁBIO FERREIRA**, matrícula nº 0000446, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Picuí-PB, 13 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:41CD6AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de janeiro de 2002**, a cada dia 09 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **09 de janeiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0302/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000618, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Picuí-PB, 13 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:031844BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOSIMANE DOS SANTOS MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor Polivalente, matrícula nº 0065101, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para desempenhar suas funções na EMEF. Josefa Suelene Araújo Santos, com efeitos retroativos a 05/03/2026, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 13 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9D6AF809

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **Chamada Pública nº 10002/2021/CPL, para Credenciamento de Serviços Especializados na área de saúde pública(exames laboratoriais diversos) de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 01.627.117/0001-62**, por meio do **Contrato n.º 10015/2021/CPL, decorrente Chamada Pública nº 10002/2021/CPL**.FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 10002/2021/CPL e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º **10015/2021/CPL**.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, **contrato vigente até 12/04/2027**.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, representada por Katiane Pires Queiroga Gomes de Sousa(Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos/PB) e **Fundação Rubens Dutra Segundo,** CNPJ: 01.627.117/0001-62

Assinatura: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:AFDA77B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, edição de 13 de março de 2026, Ano XVII, nº 4080, página 78, referente à licitação destinada à contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à provisão de unidades habitacionais no Município de Poço de José de Moura/PB, no âmbito do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 992310/2025/MCIDADES/CAIXA – Novo PAC, onde se lê: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, leia-se: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições do aviso anteriormente publicado.
Poço de José de Moura - PB, 13 de março de 2026

PATRICIA BATISTA DUARTE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:92FD71FF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, edição de 13 de março de 2026, Ano XVII, nº 4080, página 78, referente à licitação destinada à contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde – UBS José Clementino dos Santos (ESF II), na comunidade de Torrões – zona rural, e UBS Santa Gertrudes, na sede do Município de Poço de José de Moura/PB, onde se lê: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, leia-se: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições do aviso anteriormente publicado.
Poço de José de Moura - PB, 13 de março de 2026

PATRICIA BATISTA DUARTE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:8E04DEF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 769/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO BÁSICO.
CONTRATADA: B. GOMES BEZERRA LTDA
CNPJ: 03.647.696/0001-30
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

VALOR ACRÉSCIDO: R$ 2.258,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 11.290,00 (Onze mil, duzentos e noventa reais).

Pombal-PB, 13 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

B. Gomes Bezerra LTDA
CNPJ n.° 03.647.696/0001-30
BERTONY GOMES BEZERRA
CPF nº: 067.490.754-01
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7A8B9CD7

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N.º 037/2026

À Ilma. Contratada:
J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, com sede na Rua Prefeito Inacio Jose Feitosa, nº 411, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 21.318.384/0001-65.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **073/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **085/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 073/2026 tem por objeto a " **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.".**
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às Secretaria Municipal de Educação (Requisições Administrativas n. 024953, n. 024958, n. 024955, n. 024954, n. 024950, n. 024957 e n. 024951), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
029459	Bebida Láctea – sabores variados (morango/salada de frutas), embalagens de 1L, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e prazo de validade do produto. O produto deverá conter informações nutricionais, nº do lote, nº do registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, ministério da agricultura/ SIF/ SIE. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	SANTO EXPEDITO	LITRO
029466	Cacau em Pó – obtido da moagem do grão de cacau fermentado, torrado e prensado, próprio para consumo humano, isento de aditivos artificiais e adequado para preparo de bebidas, produtos de confeitaria e uso culinário. Ingredientes: cacau. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Dentre as características do produto: cor marrom–escuro, sem partículas estranhas; aroma característico de cacau; sabor amargo típico, sem sabor rançoso. Embalagem primária hermética, resistente, lacrada e apropriada para alimentos secos, contendo 100g, com denominação do produto; lista de ingredientes; informação nutricional; lote, data de fabricação e validade; CNPJ, endereço e identificação do fabricante. Validade mínima: 75% do total no ato da entrega.	OETKER	UND
029495	Leite em Pó integral – leite em pó integral de vaca, podendo ser instantâneo ou não. Acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com Validade mínima de 01 ano.	TGUINHO	UND
029520	Sardinha em Óleo Comestível – pescado, eviscerado, lavado, pré-cozido. Adicionado de óleo comestível. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Latas de 125g, sem estofamentos ou amassadas. Validade de no mínimo 24 meses	88	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pelas referidas secretarias. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para os devidos setores de Ensino fundamental, EJA, AEE, Escolas Em Tempo Integral, Creches Municipais, Quilombolas E Pré-Escolavem ocasionando prejuízos incalculáveis ao que é ofertado pelo Município, porquanto compromete o ensino em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 073/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n. 085/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 12 de Março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:39C5590F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N.º 038/2026

À Ilma. Contratada:
DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Severino Pedro de Almeida, SN, Centro, São Bentinho-PB, CEP: 58857-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 09.149.197/0001-08.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **071/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **085/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 071/2026 tem por objeto a " **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.".**

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às Secretaria Municipal de Educação (Requisições Administrativas n. 025041 e n. 025040,), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
029477	Erva Doce – em grãos. Acondicionado em sacos de polietileno resistente, contendo cerca de 80g, do produto devidamente rotulado e com prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação.	MeM	UND
029480	Extrato de Tomate – embalagem de 340g, Extrato de tomate. Extrato resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. BRIX mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de 340g, limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.	JULIETA	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pelas referidas secretarias. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para os devidos setores de EJA, e Escolas Em Tempo Integral vem ocasionando prejuízos incalculáveis ao que é ofertado pelo Município, porquanto compromete o ensino em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 071/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n. 085/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 12 de Março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CF062A7A

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N.º 039/2026

À Ilma. Contratada:
AM PEREIRA ABRANTES LTDA, com sede na Rua Pedro Américo, Nº 53, Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58884–000; inscrita no CNPJ sob o n.° 08.776.635/0001-97.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **069/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **085/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 069/2026 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.".**
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às Secretaria Municipal de Educação (Requisições Administrativas n. 024964, n. 024963, n.024966, n.024960, n. 024961 e n. 024967), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
029454	Arroz Vermelho – ausente de partículas estranhas, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg, contendo prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data da entrega.	BRILHO REAL	KG

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pelas referidas secretarias. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para os devidos setores de Ensino Fundamental, Escolas em Tempo Integral, AEE, Creches Municipais, Pré-Escola e Quilombolasvem ocasionando prejuízos incalculáveis ao que é ofertado pelo Município, porquanto compromete o ensino em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 069/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n. 085/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 12 de Março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:31BD5A0E

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2026)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE POMBAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO	16.096.759/0001-50	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL		R$ 300.000,00

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 013/2026**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica.

Pombal-PB, 13 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:65FE9D32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **26 de março de 2026 às 15h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CHOCOLATES TIPO OVO DE PÁSCOA.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 13 de março de 2026.

NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXÃO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4541DC76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME PLANILHAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS LTDA - R$ 125.320,02.

Princesa Isabel - PB, 13 de Março de 2026

JAILDO PAULINO DE LIMA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 031/2026 DA DISPENSA Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME PLANILHAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.2008.2004 (MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL e JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS LTDA - R$ 125.320,02.

Princesa Isabel - PB, 13 de Março de 2026

JAILDO PAULINO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:130C00DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM DA RUA DONA LAURA DANTAS DINIZ , LOCALIZADA NO BAIRRO MAIA , NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA - R$ 16.470,76.
Princesa Isabel - PB, 16 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM DA RUA DONA LAURA DANTAS DINIZ , LOCALIZADA NO BAIRRO MAIA , NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00051/2026 - 16.03.26 - IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA - R$ 16.470,76.

Princesa Isabel - PB, 16 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CFA56F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 0155/2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 0155/2024

O Segundo Termo de Aditivo de Valor ao Contrato de Nº 0155/2024 do pregão de licitação de Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA CNPJ n° 35.419.936/0001-36. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que o acréscimo ao contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência manter-se 27/12/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Marcio José Ângelo Guedes (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 13 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:11C3A8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 00011/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 00011/2025

O Segundo Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Nº 00011/2025 do pregão de licitação de Nº 013/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA CNPJ n° 28.390.650/0003-71. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que o acréscimo do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência manter-se 03/02/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Arnaldo Lopes Ferreira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 13 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:91BA0FA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES - CNPJ: **.***.418/0001-** - R$ 224.932,60.
Santa Cecília - PB, 12 de Março de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:E312C133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, hospedagem, suporte técnico presencial e manutenção continuada do sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), integrante da Estratégia e–SUS Atenção Primária à Saúde (e–SUS APS) do Ministério da Saúde, bem como implantação, configuração e suporte ao sistema e–SUS AB Território, destinados ao uso pelas equipes da Atenção Primária, Agentes Comunitários de Saúde (ACS); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F J S RIBEIRO SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA - R$ 54.000,00.
Santa Cecília - PB, 06 de Março de 2026

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:97B0AE5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMPRESA DE

ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA - R$ 115.200,00.
Santa Cecília - PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:4A0A91AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Residios Sólidos: 02.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.0008.2025 – Manutenção de Serviços de Limpeza Urbana 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº249. VIGÊNCIA: até 20/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 10043/2026 - 20.02.26 - EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA - R$ 115.200,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:104654F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, hospedagem, suporte técnico presencial e manutenção continuada do sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), integrante da Estratégia e–SUS Atenção Primária à Saúde (e–SUS APS) do Ministério da Saúde, bem como implantação, configuração e suporte ao sistema e–SUS AB Território, destinados ao uso pelas equipes da Atenção Primária, Agentes Comunitários de Saúde (ACS). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2037 – Manutenção dos Serviços do Fundo de Saúde– Recursos Próprios 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº349. VIGÊNCIA: até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00049/2026 - 09.03.26 - F J S RIBEIRO SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:59A77FFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 357-2026 - CRÉDITO ESPECIAL

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor **de R$ 1.168.750,00 (um milhão e cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais),** para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do convênio Nº do TransfereGOV 974514/2024, com o Ministério das Cidades para construção de Unidades Habitacionais no município de Santa Cecília.
Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.009 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
16 482 0008 1016 Construção, Construção de Unidades habitacionais
4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 1.168.750,00
Fonte: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Finalidade: Liquidação das despesas de capital para pagamento referente construção de unidades habitacionais.
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.
Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cecília/PB, 13 de março de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.168.750,00 (um milhão e cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do convênio Nº do TransfereGOV 974514/2024, com o Ministério das Cidades para construção de Unidades Habitacionais no município de Santa Cecília.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.009 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
16 482 0008 1016 Construção, Construção de Unidades habitacionais
4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 1.168.750,00
Fonte: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Finalidade: Liquidação das despesas de capital para pagamento referente construção de unidades habitacionais.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão de anulação de dotação já consignada no orçamento vigente.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Santa Cecília/PB, 13 de março de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.168.750,00 (um milhão e cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do convênio Nº do TransfereGOV 974514/2024, com o Ministério das Cidades para construção de Unidades Habitacionais no município de Santa Cecília.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.009 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
16 482 0008 1016 Construção, Construção de Unidades habitacionais
4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 1.168.750,00
Fonte: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
Finalidade: Liquidação das despesas de capital para pagamento referente construção de unidades habitacionais.
FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fontes de anulação de dotação já consignadas. Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santa Cecília, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Santa Cecília/PB, 13 de março de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:73673ED8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 358-2026 - CRÉDITO ESPECIAL

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 352.190,28 (trezentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do Programa Escola em Tempo Integral (Escola Integral) no município de Santa Cecília.
Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 2015 Manutenção da Escola em Tempo Integra
3.1.90.11 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil. R$ 248.600,00
3190.13 obrigações patronais.....R$ 50.761,74
Fonte: 25460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
Finalidade: Liquidação das despesas da escola em tempo integral.
3390.30 material de consumo.....R$20.000,00
3390.36 outros serviços de terceiros - pessoa física.....R$ 12.828,54
3390.39 99 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..R$ 20.000,00
Fonte: 15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
Finalidade: Liquidação das despesas da escola em tempo integral.
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.
Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cecília/PB, 13 de março de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 352.190,28 (trezentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do Programa Escola em Tempo Integral (Escola Integral) no município de Santa Cecília.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 2015 Manutenção da Escola em Tempo Integra
3.1.90.11 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..R$ 248.600,00
3190.13 obrigações patronais.....R$ 50.761,74
Fonte: 25460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
Finalidade: Liquidação das despesas da escola em tempo integral.
3390.30 material de consumo.....R$20.000,00
3390.36 outros serviços de terceiros - pessoa física..... R$12.828,54
3390.39 99 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica...R$20.000,00
Fonte: 15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
Finalidade: Liquidação das despesas da escola em tempo integral.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão de superavit financeiro e excesso de arrecadação.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Santa Cecília/PB, 13 de março de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 352.190,28 (trezentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do

Programa Escola em Tempo Integral (Escola Integral) no município de Santa Cecília.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 2015 Manutenção da Escola em Tempo Integra
3.1.90.11 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..R$ 248.600,00
3190.13 obrigações patronais.....R$ 50.761,74
Fonte: 25460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
Finalidade: Liquidação das despesas da escola em tempo integral.
3390.30 material de consumo.....R$ 20.000,00
3390.36 outros serviços de terceiros - pessoa física.....R$ 12.828,54
3390.39 99 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..R$ 20.000,00
Fonte: 15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
Finalidade: Liquidação das despesas da escola em tempo integral.
FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fontes de anulação de superavit financeiro e excesso de arrecadação. Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santa Cecília, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Santa Cecília/PB, 13 de março de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:E0787436

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 079/2026

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A nº 079/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal Nº 283/94, Lei Municipal Nº 849/2023, de 03 de maio de 2023, e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 035/2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **THALES ALMEIDA PONCE LEON,** RG. Nº. 3922840 SSDS/PB e CPF. Nº. 094.698.704-17, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, registrada, como a devida ciência ao nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Helena – PB, 13 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:5E1A6322

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

OBJETO: Prestação de serviços de apoio técnico especializado à Secretaria Municipal de Saúde, com foco na qualificação do uso dos sistemas de informação em saúde, organização dos fluxos de registro, análise de dados e fortalecimento da gestão baseada em evidências, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **63.933.391 GYOVANNY YURY FERREIRA DA SILVA ME - CNPJ: 64.933.391/0001-80, com sede na Rua Oceano Artico, 121, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58.037-660.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/03/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4D061DA5

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, incluindo mão de obra especializada, destinados à manutenção da frota oficial do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU - BADU MOTOCAR SOLUTIONS ME - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, 70, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/03/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7A4CE00A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - CNPJ: 14.140.752/0001-62 - R$ 57.965,30; L & J TRANSFER LTDA. - CNPJ: 07.046.164/0001-07 - R$ 95.542,50.
São Francisco - PB, 13 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:13F7DCF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AURIVAN DE SOUSA BRAGA - CNPJ: 31.505.007/0001-99 - R$ 23.885,50; FRANCISCO XAVIER DO REGO - CNPJ: 08.310.625/0003-23 - R$ 383.136,00; LUCAS LOPES DE ABRANTES LTDA - CNPJ: 62.350.334/0001-42 - R$ 271.430,00.
São Francisco - PB, 12 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6EF6E5D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2026
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30horas do dia 19 de Março de 2026, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.
São Francisco - PB, 13 de Março de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7B443F62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 13 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:25D228B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00010/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 12 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:491DAF66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 563/2026

LEI Nº 563/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º 352/2009 que trata da organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, para criar órgão e cargos na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 352, de 21 de setembro de 2009, que trata da organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, nos artigos 36 e 37 passa a viger acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 36. .....
I – .....
II – .....
II – .....
IV – Divisão de Unidade Escolar.

Art. 37. .....
I – .....
II – .....
II – .....
IV – Gerente de Unidade Escolar."

Art. 2º O Anexo VI da Lei Municipal n.º 352, de 21 de setembro de 2009, passa a viger com os seguintes acréscimos:

"ANEXO VI
GRUPO: GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO SETORIAL
QUANTIFICAÇÃO DE CARGOS E REFERÊNCIA SALARIAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL
(...)		
Gerente de Unidade Escolar	03	R$ 3.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:F0BBF3F0

ADMINISTRAÇÃO
LEI 564/2026

LEI Nº 564/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins de implantação do empreendimento habitacional de interesse social denominado Morada da Cidadania, no Município de São João do Tigre (PB), estabelece parâmetros urbanísticos específicos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a criação, no perímetro urbano do Município de São João do Tigre (PB), Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), destinada prioritariamente à produção de Habitação de Interesse Social (HIS), para implantação do empreendimento habitacional denominado Morada da Cidadania, inclusive no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

§ 1º A ZEIS de que trata o *caput* compreenderá a área destinada à implantação do empreendimento Morada da Cidadania, com área total de 16.156,345 m² e perímetro de 551,866 m, conforme planta, memorial descritivo, tabela de azimutes, distâncias, vértices e coordenadas constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 2º A planta do imóvel georreferenciado integrante do Anexo Único identifica, ainda, os confrontantes, os vértices perimetrais e os elementos técnicos necessários à precisa delimitação da ZEIS.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) a porção do território urbano especialmente delimitada para promover:

I – a produção de habitação de interesse social;

II – a ampliação do acesso à moradia digna para famílias de baixa renda;

III – a adequada inserção urbana de empreendimento habitacional de interesse social;

IV – a implantação de infraestrutura urbana essencial e equipamentos públicos compatíveis;

V – a compatibilização entre política habitacional, função social da cidade e ordenação do uso do solo.

Art. 3º A área abrangida por esta Lei passa a integrar categoria urbanística especial de interesse social, com disciplina própria, para fins de implantação do empreendimento habitacional Morada da Cidadania, observadas:

I – esta Lei;

II – a legislação federal de parcelamento do solo urbano;

III – a legislação ambiental aplicável;

IV – a legislação sanitária e de segurança;

V – as normas municipais de aprovação de projetos, edificações, mobilidade, drenagem e infraestrutura.

Parágrafo único. A instituição da ZEIS de que trata esta Lei importa, exclusivamente para a área delimitada no Anexo Único, no enquadramento urbanístico especial necessário à implantação de habitação de interesse social, sem prejuízo da observância das demais exigências legais e técnicas cabíveis.

Art. 4º Para o empreendimento habitacional de interesse social implantado na ZEIS instituída por esta Lei, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros urbanísticos mínimos específicos:

I – área mínima do lote: 160,00 m²;

II – testada mínima do lote: 8,00 metros.

§ 1º Outros parâmetros técnicos de implantação, circulação, drenagem, acessibilidade, áreas institucionais, áreas verdes, equipamentos urbanos e comunitários observarão a legislação federal pertinente, a legislação municipal aplicável e as diretrizes técnicas expedidas pelo órgão municipal competente.

§ 2º Os parâmetros previstos neste artigo aplicam-se exclusivamente ao empreendimento habitacional de interesse social implantado na área descrita no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Os projetos urbanísticos, arquitetônicos, de infraestrutura e de implantação das unidades habitacionais poderão tramitar de forma integrada, em procedimento administrativo único, desde que:

I – haja requerimento do interessado;

II – os projetos sejam apresentados com a documentação técnica completa;

III – seja preservada a análise específica de cada disciplina técnica pelos órgãos competentes;

IV – a aprovação final fique condicionada ao atendimento integral das exigências legais, técnicas e ambientais.

Parágrafo único. A tramitação integrada prevista no caput não dispensa licenças, aprovações, anuências, alvarás, registros e demais atos exigidos pela legislação vigente.

Art. 6º A aprovação do empreendimento abrangido por esta Lei ficará condicionada à comprovação, pelo interessado:

I – da titularidade, disponibilidade jurídica ou legitimidade de intervenção sobre a área;

II – do enquadramento do empreendimento como habitação de interesse social;

III – da compatibilidade do projeto com a infraestrutura urbana existente ou projetada;

IV – da viabilidade de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, energia, acessibilidade e mobilidade;

V – do atendimento às exigências ambientais, quando cabíveis;

VI – da observância das normas federais e locais de parcelamento do solo.

Art. 7º O Poder Executivo poderá, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público devidamente motivado e a legislação aplicável, executar ou

apoiar a execução de obras públicas de infraestrutura necessárias à viabilização urbanística da ZEIS e do empreendimento Morada da Cidadania, inclusive terraplenagem, abertura de vias, drenagem e serviços correlatos.
§ 1º A atuação prevista no caput dependerá de procedimento administrativo próprio, com justificativa técnica, definição do objeto, estimativa de custos e indicação da fonte de recursos.
§ 2º A realização das ações previstas neste artigo não gera direito subjetivo do particular à execução de obras ou à prestação de serviços pelo Município.
Art. 8º A instituição da ZEIS por esta Lei não dispensa o cumprimento da função social da propriedade, nem afasta o dever de observância das limitações administrativas, servidões, áreas n*on aedificandi*, restrições ambientais e demais condicionantes legais incidentes sobre o imóvel.
Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para disciplinar aspectos procedimentais de análise, aprovação, acompanhamento e fiscalização do empreendimento.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:BBFD87F2

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 04/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de incentivos tributários municipais vinculados à implantação do empreendimento habitacional de interesse social denominado Morada da Cidadania, em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre incentivos tributários municipais destinados a fomentar a implantação do empreendimento de Habitação de Interesse Social (HIS) denominado Morada da Cidadania, situado em área regularmente instituída como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) no Município de São João do Tigre (PB).
Art. 2º Poderão usufruir dos benefícios previstos nesta Lei Complementar, na forma e nas condições nela estabelecidas:
I – a Entidade Organizadora;
II – a empresa construtora ou incorporadora responsável pelo empreendimento;
III – o proprietário ou titular do domínio útil da área;
IV – o beneficiário final da unidade habitacional, quando expressamente previsto.
Parágrafo único. Os benefícios de que trata esta Lei Complementar somente serão concedidos ao empreendimento:
I – formalmente enquadrado como habitação de interesse social;
II – aprovado pelo Município;
III – situado em ZEIS regularmente instituída por lei;
IV – vinculado a programa habitacional de interesse social ou a política pública habitacional equivalente, devidamente comprovados no processo administrativo.
Art. 3º Fica concedida isenção do ITBI, observada a incidência constitucional e legal do tributo, nas seguintes hipóteses:
I – na primeira transmissão onerosa *inter* vivos do imóvel destinado à implantação do empreendimento Morada da Cidadania para a Entidade Organizadora, empresa responsável, fundo ou mecanismo operacional do programa habitacional, desde que o imóvel seja vinculado, por ato formal, à execução do empreendimento aprovado pelo Município;
II – na primeira transmissão onerosa *inter* vivos da unidade habitacional ao beneficiário final enquadrado no programa habitacional de interesse social.
§ 1º A isenção prevista neste artigo não alcança:
I – negócios jurídicos estranhos à finalidade habitacional de interesse social;
II – cessões, promessas ou transferências realizadas com finalidade especulativa;
III – retransmissões posteriores à primeira aquisição pelo beneficiário final, ressalvada expressa previsão legal em contrário.
§ 2º A isenção dependerá de prévio reconhecimento administrativo pela autoridade fazendária municipal, com base em requerimento instruído com os documentos comprobatórios do enquadramento legal.
Art. 4º Fica concedida isenção do Imposto Predial Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel ou sobre as unidades do empreendimento Morada da Cidadania, observadas as seguintes condições:
I – na fase de implantação do empreendimento, enquanto o imóvel permanecer afetado à execução do projeto habitacional aprovado;
II – após a individualização das unidades, até a primeira transferência ao beneficiário final, observado o prazo máximo de 12 meses contados da expedição do habite-se, salvo justificativa técnica acolhida pela Administração.
§ 1º A isenção cessará automaticamente:
I – com a alteração da destinação do imóvel;
II – com a paralisação injustificada do empreendimento;
III – com a perda do enquadramento como habitação de interesse social;
IV – com o descumprimento das condições previstas nesta Lei Complementar.
§ 2º O benefício de que trata este artigo não gera direito à restituição de valores anteriormente recolhidos, salvo previsão legal expressa e decisão administrativa específica.
Art. 5º Ficam isentas as taxas municipais diretamente relacionadas à aprovação, licenciamento e conclusão da obra do empreendimento Morada da Cidadania, inclusive:
I – taxa de expediente vinculada ao processo de aprovação do projeto, se houver;
II – taxa de licença para execução de obra;
III – taxa de expedição de alvará de construção;
IV – taxa de vistoria final;
V – taxa de expedição de habite-se ou documento equivalente.
Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo restringe-se aos atos administrativos diretamente vinculados ao empreendimento habitacional de interesse social aprovado, não alcançando serviços extraordinários, segunda via, penalidades, multas, indenizações ou quaisquer outros valores de natureza não tributária.

Art. 6º Os benefícios tributários previstos nesta Lei Complementar:
I – têm caráter específico e condicionado;
II – não dispensam o cumprimento das obrigações acessórias;
III – não afastam a incidência de penalidades por infrações à legislação urbanística, tributária, ambiental, sanitária ou de posturas;
IV – dependerão de requerimento do interessado e de decisão administrativa expressa.
Art. 7º O pedido de fruição dos benefícios será formalizado em processo administrativo próprio, instruído, no mínimo, com:
I – identificação do requerente e sua qualificação;
II – prova da legitimidade para requerer;
III – matrícula, transcrição ou documento equivalente do imóvel;
IV – ato de aprovação do empreendimento pelo Município;
V – comprovação do enquadramento do empreendimento como habitação de interesse social;
VI – documento que demonstre a vinculação ao programa habitacional correspondente;
VII – outros documentos exigidos em regulamento ou pela autoridade fazendária.

Art. 8º O reconhecimento dos benefícios de que trata esta Lei Complementar competirá à Secretaria Municipal de Finanças, após análise:
I – do atendimento aos requisitos legais;
II – da regularidade formal do empreendimento;
III – da compatibilidade do pedido com esta Lei Complementar e com a legislação tributária municipal.
Art. 9º Verificado, a qualquer tempo, o descumprimento dos requisitos legais ou a perda da finalidade social do empreendimento, os benefícios serão cancelados, sem prejuízo:
I – da cobrança do crédito tributário correspondente;
II – da incidência de atualização monetária, juros e multa, quando cabíveis;
III – da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, se for o caso.
Art. 10. Esta Lei Complementar concede isenção total de ISSQN sobre os serviços vinculados ao empreendimento, devendo eventual tratamento favorecido quanto a esse imposto observar integralmente a legislação nacional de regência do ISS e a legislação tributária municipal.
Art. 11. A concessão ou ampliação dos benefícios previstos nesta Lei Complementar fica condicionada à prévia observância da legislação de responsabilidade fiscal, mediante estimativa do impacto orçamentário-financeiro e atendimento às demais exigências legais aplicáveis.
Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar para disciplinar o procedimento de requerimento, análise, concessão, controle, revisão e cancelamento dos benefícios.
Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:A0C68207

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB**, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação intitulada **"AVISO DE PERDA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026"**, referente à empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.003.255/0001-55, **publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10 de março de 2026, Edição nº 4077**.

A presente medida decorre de manifestação apresentada pela referida empresa, a qual informou **não ter recebido o e-mail contendo o encaminhamento do contrato para assinatura**, circunstância que teria ocasionado a ausência de comparecimento no prazo anteriormente estabelecido para formalização do ajuste.

Diante disso, e considerando a necessidade de resguardar os princípios da **legalidade, segurança jurídica, contraditório e ampla defesa**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, bem como o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na **Súmula 473 do STF**, que autoriza a Administração a rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou quando se mostrem inconvenientes ou inoportunos, a Administração Municipal resolve **tornar sem efeito a referida publicação**, para fins de reavaliação da situação no âmbito do processo administrativo.

Ressalta-se que o processo licitatório permanecerá em tramitação, podendo a Administração adotar as providências necessárias à regularização da comunicação com a empresa e à continuidade do procedimento, observadas as disposições legais e editalícias.

São José da Lagoa Tapada – PB, 12 de março de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:993DDADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 814/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-50 Fernando Augusto Dantas da Costa, no âmbito do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-50 FERNANDO AUGUSTO DANTAS DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.850.868/0001-05, com sede no Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba.
Art. 2º A entidade deverá observar as finalidades previstas em seu Estatuto Social, mantendo regular funcionamento, escrituração contábil e fiscal na forma da legislação aplicável, bem como desenvolvendo atividades de relevante interesse social em benefício da coletividade.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, 13 de março de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:54EC9420

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Clara Saraiva Leão, 40 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 1º de

Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 794/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996729633.Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Brejo do Cruz - PB, 13 de Março de 2026

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:16233888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Clara Saraiva Leão, 40 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 13:00 horas do dia 1º de Abril de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lubrificantes, aditivos e água destilada, destinado a Secretaria Municipal de Administração e demais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996729633.Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José do Brejo do Cruz - PB, 13 de Março de 2026

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E3C962E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA 236

ATA DA 236ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ – PB

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede dos Conselhos Municipais de Assistência Social do município de São José do Brejo do Cruz – PB, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a realização da 236ª Reunião Ordinária. A reunião teve início com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi apreciada e aprovada pelos conselheiros presentes. Em seguida, foi registrada a presença dos conselheiros: representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Danúbia Dantas de Oliveira – titular e Maria da Glória Lopes de Oliveira – suplente; representantes dos Trabalhadores da Assistência Social, Jéssica Carla da Silva Resende – titular e Maria Luiza Fernandes Oliveira Saraiva – suplente; representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Fernanda Araújo dos Santos – titular e Maciele Batista de Oliveira – suplente; representantes da Secretaria Municipal de Educação, Damiana Braga de Andrade – titular e Adriana Patrícia Andrade da Silva – suplente; representantes dos Usuários da Assistência Social, Rarene Saraiva Régis – titular e Mônica Bernardo Soares – suplente; representante da Igreja Católica, Iraneide de Oliveira de Lima e Denise Saraiva de Oliveira – suplente; A reunião foi aberta pela presidente do Conselho, Sra. Rarene Saraiva Régis, que agradeceu a presença de todos os conselheiros e ressaltou a importância das pautas a serem tratadas, destacando o papel fundamental do controle social na fiscalização, acompanhamento e deliberação das políticas públicas de assistência social no município. Em seguida, foi concedida a palavra ao secretário executivo dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Sr. Francisco Aguiar Júnior, que agradeceu a presença de todos, cumprimentou a presidente, a vice-presidente e os demais conselheiros presentes e, na sequência, apresentou a principal pauta da reunião, que consistiu na apresentação e apreciação do Plano de Ação referente à Emenda Parlamentar de Custeio, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada ao fortalecimento da rede de serviços socioassistenciais do município. Dando continuidade, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a apresentação do planejamento, destacando os objetivos estratégicos e a forma de aplicação dos recursos, que incluem a manutenção e o fortalecimento dos serviços da Proteção Social Básica, garantindo a continuidade das ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade social. Após a apresentação, os conselheiros acompanharam atentamente a exposição e foi aberto espaço para esclarecimentos, questionamentos e contribuições. Durante as falas, foi ressaltada a importância da correta aplicação dos recursos públicos, bem como o compromisso do Conselho em acompanhar e monitorar a execução das ações, assegurando a transparência, a legalidade e a efetividade das políticas públicas de assistência social. Encerradas as discussões, o Plano de Ação referente à emenda parlamentar foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, ficando registrado o pleno acordo entre os representantes governamentais e da sociedade civil quanto à pertinência e legalidade da proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu novamente a presença e a colaboração de todos e declarou encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. Para constar, eu, Francisco Aguiar Júnior, secretário executivo dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:DE4E70C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

APOSTILAMENTO n.º 0001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 00009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 00009/2025
CONTRATADA: Sandro Rozaneo Campos de Figueiredo – CNPJ/CPF n.º 02.846.887/0001-69

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, a fim de atender as demandas do município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB.

I – DO FUNDAMENTO:
O presente Apostilamento é lavrado com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para registrar alteração/atualização da dotação orçamentária e a vinculação ao(s) respectivo(s) empenho(s), sem alteração do objeto, das condições pactuadas, dos preços, dos prazos ou de quaisquer demais cláusulas contratuais.

II – DO REGISTRO DA ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onde se lê na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO do Contrato acima numerado:
02.01 GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

04.122.3002.2003 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIV
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
04.061.3002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇ
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.3002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUS – PESSOAL
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
10.301.3002.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUS – OUTRAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
10.301.3002.2010 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE – SUS
600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.3002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL / MDE OUTRAS DESPES
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.3007.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRASPORTE ESCOLAR – MDE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.3007.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
553. Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
08.244.3015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

08.244.3015.2046 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.244.3015.2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS URBA
15.452.3002.2028 MANUT. DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
15.452.3002.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
16.481.3017.1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES – Z
16.481.3017.2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.3013.2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.3002.2110 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.3002.2111 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.3014.2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
24.722.3002.2114 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMAN
14.422.3015.2115 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIVERSIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
HUMANA
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
Leia-se:
Lei Municipal n.º 530/2025 (LOA 2026)

02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.3002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUS – PESSOAL
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
10.301.3002.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUS – OUTRAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
10.301.3002.2010 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE – SUS
600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.3002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL / MDE OUTRAS DESPES
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.3007.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRASPORTE ESCOLAR – MDE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.3007.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
553. Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL
08.244.3015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.244.3015.2046 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.244.3015.2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS URBA
15.452.3002.2028 MANUT. DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
15.452.3002.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
16.481.3017.1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES – Z
16.481.3017.2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.3013.2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.3002.2110 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.3002.2111 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.3014.2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
24.722.3002.2114 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMAN
14.422.3015.2115 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA
500. Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

A presente anotação refere-se exclusivamente ao enquadramento orçamentário e ao registro do(s) empenho(s), não implicando aumento de quantitativos, alteração do objeto, prorrogação de prazo, recomposição de preços ou qualquer modificação material do ajuste.

III – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo acima numerado, permanecendo o ajuste em pleno vigor.

IV – DA PUBLICIDADE E INSTRUÇÃO:
Este Apostilamento deverá ser juntado aos autos do processo e observado o dever de publicidade aplicável, com os registros cabíveis no sistema de contratos e na contabilidade.
São Sebastião do Umbuzeiro PB, 02 de janeiro de 2026.

Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB
Pela Prefeita

ADALCY MILENE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:D91872F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 015/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123556	Denize freire da Costa	Professor P1	Secretaria de Educação	02/03/2026 a 02/03/2027

Sapé, 13 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:18D37883

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 004/2026
LOCADOR Nº. 047/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AV. CAP. JOSÉ PESSOA, 835, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA ACOLHER PACIENTES EM TRATAMENTO E SEUS ACOMPANHANTES FORA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO município de Serra Grande – PB.
LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
LOCADOR: HORÁCIO GOMES FRADE, CPF nº 078.369.704-00
FUNDAMENTO: Art. 74, V Lei nº 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2026, de acordo com a lei orçamentária 0413/2025, do município de Serra Grande na classificação abaixo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.050 - Secretaria Municipal de Saúde
04 122 2002 2027 - Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura.
Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura.
Elemento de Despesa: 3390.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
DATA DO CONTRATO: 23/02/2026
VALOR: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 23/02/2027
SERRA GRANDE-PB, 13 de março de 2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:31F4A9B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 032F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,
RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **FRANCISCO CALIXTO DA SILVA,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR, MAT. 24461** pelo período de **13 de março de 2026 a 11 de abril de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2026***, com retorno ás atividades no dia 12 de abril de 2026;*
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 13 de março de 2026;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:4378770F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art 1º Exonerar a pedido Maria de Fatima Oliveira dos Santos, na função seletiva de Diretora Escolar (Adjunta), da Escola Municipal irmã Ana de Nazaré, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:69D35DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Marilene de Oliveira Ramos no cargo em comissão de Assessor IV, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D398FD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Francicleide Fernandes de Albuquerque,** sob matrícula nº **1515,** ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **09/03/2026 a 29/03/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de março de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:BF3ED979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Luciano Ferreira Ramos,** sob matrícula nº **0161,** ocupante do cargo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **16/03/2026 a 14/04/2026**, referente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 13 de março de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:8014E62C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 234.600,00.

Taperoá - PB, 13 de Março de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:315A181A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 07 de Abril de 2026, no endereço: Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 13 de Março de 2026

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:242059F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: compras@taperoa.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Taperoá - PB, 13 de março de 2026

JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:8576D864

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 900.15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 13/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 81301/2026 - 13.03.26 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 234.600,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:CD318E46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 004/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica para a geração e controle de folha de pagamento, com geração de remessa bancária, relatórios para empenho e envio de informações aos portais de transparência, para Prefeitura Municipal de Tavares/PB no exercício de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOLANGE FURTUNATO DA SILVA - R$ 42.000,00.

Tavares - PB, 12 de Fevereiro de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE Nº 020/2026 DA DISPENSA Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica para a geração e controle de folha de pagamento, com geração de remessa bancária, relatórios para empenho e envio de informações aos portais de transparência, para Prefeitura Municipal de Tavares/PB no exercício de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.300 Secretaria de administração - 15 451 3013 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração 15001000 ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e SOLANGE FURTUNATO DA SILVA - R$ 42.000,00.

Tavares - PB, 12 de Fevereiro de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:245F8E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Artistas para realização de shows artísticos dentro das festividades do Esquenta São João 2026 no Município de Tavares/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 200.000,00; JM HUB MUSIC LTDA - R$ 100.000,00; V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 250.000,00; VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R$ 151.000,00.

Tavares - PB, 10 de Março de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de Artistas para realização de shows artísticos dentro das festividades do Esquenta São João 2026 no Município de Tavares/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e: CT Nº 00057/2026 - 10.03.26 - ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 200.000,00; CT Nº 00058/2026 - 10.03.26 - JM HUB MUSIC LTDA - R$ 100.000,00; CT Nº 00059/2026 - 10.03.26 - VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R$ 151.000,00; CT Nº 00060/2026 - 10.03.26 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 250.000,00.

Tavares - PB, 10 de Março de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D2868A30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção de unidades habitacionais destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Uiraúna/PB, conforme o Termo de Compromisso Transferegov.br nº 974532/2024/MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Órgão: 2.000 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 22.100 – Secretaria Municipal de Habitação Social; Função: 16 – Habitação; Subfunção: 482 – Habitação Urbana; Programa: 1006 – Infraestrutura Dinâmica e Eficiente; Ação: 1189 – Construção de Unidades Habitacionais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: FR 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Termo de Compromisso Transferegov.br nº 974532/2024/MCIDADES/CAIXA; FR 15001000 – Recursos Livres (Ordinários). VIGÊNCIA: até 10/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00050/2026 - 10.03.26 - M F A CAVALCANTI ENGENHARIA - CNPJ **. ***.942/0001-** - R$ 2.860.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil reais).

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2F2DE5E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 260105CE00001
Licitação nº 00001/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Luiz Muller Fonseca do Nascimento, Assessor Técnico, para exercer a função de Fiscal Administrativo, e Cinthia Silva da Costa Sousa, Chefe do Departamento de Cadastro Técnico, para exercer a função de Fiscal Técnico, do contrato decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 00001/2026**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção de unidades habitacionais destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Uiraúna/PB, conforme Termo de Compromisso Transferegov.br nº 974532/2024/MCIDADES/CAIXA**, cabendo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação vigente.

Publique-se e cumpra-se.

Uiraúna – PB, 09 de março de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 260105CE00001
Licitação nº 00001/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CIRO FIGUEIREDO BARBOSA, Secretário Municipal de Habitação Social, para exercer a função de Gestor do contrato decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 00001/2026**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção de unidades habitacionais destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Uiraúna/PB, conforme Termo de Compromisso Transferegov.br nº 974532/2024/MCIDADES/CAIXA**, cabendo-lhe acompanhar, coordenar e supervisionar a execução contratual, bem como praticar os demais atos necessários à gestão do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Uiraúna – PB, 09 de março de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CAC69B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando à reforma e ampliação da Praça Joca Claudino, localizada no Município de Uiraúna/PB, conforme o Termo de Convênio FDE nº 040/2025 – Processo SEPLAG nº SEG–PRC–2025/01679, firmado junto ao Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00015/2025. DOTAÇÃO: 2.000 – PODER EXECUTIVO 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA–ESTRUTURA 15 – URBANISMO 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA 1006 – INFRA ESTRUTURA DINÂMICA E EFICIENTE 1137 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA JOCA CLAUDINO 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FR: 17010000–OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS TERMO DE CONVÊNIO FDE Nº 040/2025 – PROCESSO SEPLAG Nº SEG–PRC–2025/01679 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até 10/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00049/2026 - 10.03.26 - 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 29.262.608/0001-76 - R$ 1.146.750,00 (milhão cento e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CA8D9E34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
O Município de Uiraúna/PB torna público que fará realizar, por intermédio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no Município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: às 08:00 horas do dia 27 de março de 2026. Início da fase de lances para ocorrer na mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Ordinária Municipal nº 1.299/2026. Informações das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:(83)99675-6599.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.
Uiraúna - PB, 13 DE MARÇO DE 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:853C98A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0036/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ISAIAS LACERDA DE ANDRADE**, Portador do CPF nº *** 853.097 -** e RG nº *** 9095 SSDS/RN, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8D13836A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0037/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ TOMAZ DA SILVA**, Portador do CPF nº *** 843.104 -**e RG nº ****6639 SSP/SP, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9E8B1C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0038/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JANACÉLIA FRANCISCA DE ANDRADE SILVA**, Portadora do CPF nº ***423.254-** e RG nº ***4416 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora Escolar, com símbolo DEA, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7BF9C0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0039/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JORGE ROGER RODRIGUES SOARES**, Portador do CPF nº ***426.204-** e RG nº ***8362 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Diretor Escolar, com símbolo DEA, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C9BDAE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0040/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA LIRINALDA SOUZA DOS SANTOS**, Portadora do CPF nº ***808.014-** e RG nº ***5796 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora Escolar, com símbolo DEA, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:76AC4693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0041/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SILVANA DE ALMEIDA GABRIEL**, Portadora do CPF nº ***127.394-** e RG nº ***5801 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora Escolar, com símbolo DEA, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1FA2BA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0042/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADINARIA DE LIMA SILVA**, Portadora do CPF nº ***. 851.614 -** e RG nº *** 9667 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6D7D8278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0043/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADJOANE DENIS VIEIRA DE ANDRADE**, Portador do CPF nº ***314.964-** e RG nº ***9277 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Assessor Técnico II, com símbolo AT - II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3FEEA902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0044/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALBERTO PRADO LIMA**, Portador do CPF nº *** 268.988-** e RG nº ******8850 SSP/BA para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT - II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2A1070E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0045/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALINE DA SILVA OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº *** 338.774-** e RG nº *** 1757 SSDS/RN para Exercer em Comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A6CEC6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0046/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALYSON ARONNE SOARES DA SILVA** Portador do CPF nº *** 482.834-** e RG nº ***** 9845 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4239C484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0047/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CLAUDIA CARDOSO SOBREIRA**, Portadora do CPF nº *** 450.574 -** e RG nº *** 8402 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1F422B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0048/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO ROSENO DA SILVA NETO** Portador do CPF nº ***741.084 -** e RG nº *** 1652 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:473A0F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0049/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BRÍGIDA GABRIELY DUARTE DA SILVA,** Portadora do CPF nº *** 870.784 -** e RG nº **8280 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D31760DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0050/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CAMILA QUEIROGA VIEIRA** Portadora do CPF nº *** 810.454 -** e RG nº *** 9985 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:28713841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0051/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAMIÃO DOS SANTOS** Portador do CPF nº *** 519.684 -** e RG nº *** 3987 ITEP/RN para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DA18C723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0052/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANILDO CORREIA SOARES** Portador do CPF nº *** 512.094-** e RG nº *** 9801 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0A6D0E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0053/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DAYANNE DA SILVA ROCHA OLIVEIRA** Portadora do CPF nº *** 787.524-** e RG nº *** 9737 SSD/SPB para Exercer em Comissão o cargo de COORDENADOR(A) ESCOLAR, com símbolo CESCOL Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:192904B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0054/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIEGO CAMELO CAITANO**, Portador do CPF nº *** 066.794-** e RG nº *** 5793 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1CC7E98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0055/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDIREVALDO MONTEIRO DA SILVA** Portador do CPF nº *** 671.168-** e RG nº ***5135 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5C0E822F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0056/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELICELMA ALEXANDRE DA SILVA** Portadora do CPF nº ***. 264.304 -** e RG nº *** 0948 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:ABF53556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0057/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FAGNER DA COSTA**, Portador do CPF nº ***. 709.324 -** e RG nº *** 4347 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:69B984F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0058/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FILLIPE ALVES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***. 338.424-** e RG nº *** 5895 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:51BD0C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0059/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FLAVIANA MARIA DE ANDRADE FONSECA** Portadora do CPF nº *** 434.814-** e RG nº *** 3180 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:42610D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0060/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA DE ALMEIDA MATIAS,** Portadora do CPF nº ***. 870.698 -** e RG nº ***** 3993 SSP/SP para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C22379A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0061/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA GEANE SANTANA DA SILVA**, Portadora do CPF nº ***.503.284-** e RG nº ***9575 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9208385A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0062/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA LUCILENE DE ALENCAR**, Portadora do CPF nº ***.967.908-** e RG nº *****596X SSP/SP para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:43E90A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0063/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA LUZIANE MATIAS DE LIMA FEITOZA,** Portadora do CPF nº ***.509.964-** e RG nº ****75793 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CC1DB415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0064/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA MILENA BALBINO DOS SANTOS**, Portadora do CPF nº ***.501.194-** e RG nº ***6439 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9E773E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0065/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO BRUNO DUARTE DE ANDRADE**, Portador do CPF nº ***467.924-** e RG nº ***2788 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Assessor Técnico I, com símbolo AT - I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9FA444E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0066/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO SOARES DE LIMA NETO**, Portador do CPF nº ***772.704-** e RG nº ****30485 SSP/SP, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:49A4406E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0067/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CINTYA DUARTE** Portadora do CPF nº ***. 921.764-** e RG nº ****4205 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:89F9C3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0068/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EMILLY MELISSA DE LIRA DUARTE**, Portadora do CPF nº ***. 440.944-** e RG nº **** 36665 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E1D2414E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0069/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO CLODOALDO NUNES ALENCAR**, Portador do CPF nº ***777.054-** e RG nº ***9653 SESDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:76E7E60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0070/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS VICENTE**, Portador do CPF nº ***572.244-** e RG nº ****66554 SESP/DS para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DC89A5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0071/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDIELSON ALVES DE ARAUJO**, Portador do CPF nº ***437.154-** e RG nº ***8767 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D8934B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0072/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDIGLE ALENCAR DE SA**, Portador do CPF nº *** 696.894 -** e RG nº *** 3959 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BF4B7FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0073/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO LUAM DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***193.264 -** e RG nº *** 6577 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B6A2CF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0074/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO NOELSON SOARES DE LIMA**, Portador do CPF nº *** 920.964 -** e RG nº *** 0260 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:421B1DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0075/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GABRIELA ALVES LONTRAS**, Portadora do CPF nº ***. 028.984 -** e RG nº **** 45134 SSPSP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C7C9C4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0076/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GEANE DA SILVA ALENCAR** Portadora do CPF nº ***.246.034-** e RG nº ***7311 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B4DAFFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0077/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GILDEVANIA RIBEIRO VIEIRA** Portadora do CPF nº *** 217.264-** e RG nº ***** 0547 SSP/SP para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:879280C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0078/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GILVAN EVANGELISTA DE SANTANA**, Portador do CPF nº *** 849.554-** e RG nº *** 4860 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D1DC06F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0079/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JAMARA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº ***.510.634 -** e RG nº *** 9623 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:97AA6678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0080/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JANAINA HENRIQUE DE LINO DANTAS,** Portadora do CPF nº *** 463.174-** e RG nº *** 9523 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:42B301C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0081/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOANA FRANCISCA DA SILVA NETA,** Portadora do CPF nº *** 515.634-** e RG nº *** 5791 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:982CCE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0082/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOAO ANTONIO DA SILVA**, Portador do CPF nº ***710.781-** e RG nº ***954 SESP/DF para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7A61052A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0083/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOCILEIDE PEREIRA DA CRUZ** Portadora do CPF nº ***.512.554-** e RG nº ***9165 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0AC13CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0084/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ ILTON SEVERO DA SILVA**, Portador do CPF nº *****541.734 e RG nº ***0316 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9BE7D849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0085/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE LUIZ DA SILVA**, Portador do CPF nº ***. 766.414 -** e RG nº ***** 1098 SSPSP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4DF5BBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0086/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE SINVAL DO NASCIMENTO**, Portador do CPF nº ***. 637.397 -** e RG nº ****68216 SSP/RJ para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3BDEED01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0087/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSEFA ERICA DE SOUSA RODRIGUES**, portadora do CPF nº *** 545.524-** e RG nº ***3209 – SSP/PB para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8C5DF295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0088/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **KAIQUE EVERTON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº *****185.384 e RG nº ***0160 SSDS/RN, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1672B0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0089/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KAMILA ALMEIDA MENDES**, Portadora do CPF nº ***. 751.064 -** e RG nº ***2706 SSDS/PB, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:738522B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0090/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KÁTIUCIA FORMIGA DA CRUZ**, portadora do CPF nº *** 806.094-** e RG nº ***** 9964 SSPDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Educação Inclusiva, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F1AB26FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0091/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **KAWA SAVIO ALEXANDRE DE SOUZA** Portador do CPF nº *** 760.884-** e RG nº *** 0765 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1FA19CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0092/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **KÊNIO CAVALCANTE DE SOUSA**, Portador do CPF nº *****644.794 e RG nº ***7394 SSP/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4D067A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0093/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KEYSE HAYARA MORAES DE ANDRADE** Portadora do CPF nº ***.009.374-** e RG nº ***5530 SSDS/RN para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8084761B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0094/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LEONARDO ILARIO ALENCAR DA SILVA**, Portador do CPF nº ***. 123.644 -** e RG nº ***9750 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:00E8DB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0095/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LÍVIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, Portadora do CPF nº *****445.484 e RG nº ***5929 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:157ECB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0096/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCIMAR DO NASCIMENTO LOURENÇO** Portadora do CPF nº ***. 677.794 -** e RG nº ***5496 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BA7769D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0097/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCIO FLAVIO VIEIRA DUARTE** Portador do CPF nº ***919.454-** e RG nº *** 1040 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CE5A7694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0098/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ ALVES VIEIRA** Portador do CPF nº *** 779.064 -** e RG nº *** 6987 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BDF96794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0099/2026/PMU-GP

que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ FERNANDES DE ANDRADE** Portador do CPF nº *** 297.814-** e RG nº *** 0638 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6CA1CD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0100/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUZIA MORAIS LIRA**, Portadora do CPF nº *****067.104 e RG nº ***9691 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FEC560A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0101/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCONDES ALENCAR FERREIRA**, Portador do CPF nº ***128.994-** e RG nº ***5366 SSP/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:481775A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0102/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº ***442.354-** e RG nº *** 9450 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BC579B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0103/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO** Portadora do CPF nº ***.710.794-** e RG nº ***2589 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:65F7ED1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0104/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA ESTEVAM** Portadora do CPF nº ***.529.674-** e RG nº *****1099 SSP/RN para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:59FC0B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0105/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA CACILDA DE SOUZA SILVA**, Portadora do CPF nº ***680.768-** e RG nº ***5894 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B90E7A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0106/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE SOUSA** Portadora do CPF nº ***.439.774-** e RG nº ***1896 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:009F63CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0107/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DAYANE ALVES SARMENTO BARBOSA** Portadora do CPF nº ***.704.474-** e RG nº *****0897 SSP/SP para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:55B363E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0108/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA GILDILENE NASCIMENTO**, Portadora do CPF nº ***321.714-** e RG nº ***7863 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:965ABDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0109/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA JANEIZA DE LIMA** Portadora do CPF nº ***.221.844-** e RG nº *** 7200 SDS/PE para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:456F50B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0110/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA LEANDRA CAETANO DA SILVA** Portadora do CPF nº ***.091.084-** e RG nº *****7594 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:242C4BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0111/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA LINDAMARA VIEIRA**, Portadora do CPF nº ***930.364-** e RG nº ***9532 SSP/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C0C5D1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0112/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA SILVANA ALVES DA SILVA** Portadora do CPF nº ***. 955.274 -** e RG nº *** 0938 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B67955D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0113/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA VANDERLEIA FERNANDES SENA DE ALMEIDA**, Portadora do CPF nº ***534.294-** e RG nº ***2254 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:69AF95DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0114/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIANA HELLEN VITAL DO NASCIMENTO**, Portadora do CPF nº ***332.104-** e RG nº ***0528 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:75ADC6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0115/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIANA PATRICIA DE ANDRADE** Portadora do CPF nº ***. 309.614 -** e RG nº *** 0542 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5C2C5D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0116/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MATHEUS ALVES DE ANDRADE SILVA**, Portador do CPF nº ***.426.264 -** e RG nº *** 6410 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C480AB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0117/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MICHELLY APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº ***005.154-** e RG nº ***5299 SSP/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:10A8AB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0118/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MOISES DAVI PEREIRA DA SILVA** Portador do CPF nº *** 559.614 -** e RG nº ***5472 SSDS/RN para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:02F4CCFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0119/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **OLIMPIO ROCHA NETO**, Portador do CPF nº ***.306.544 -** e RG nº *** 7423 SSP/SP, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0CA95D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0120/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **PATRICIA ESTEVÃO DA SILVA** Portadora do CPF nº ***. 238.554 -** e RG nº *** 9914 2º VIA SESDSP para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:112422F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0121/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **PATRICIA SARMENTO DE ANDRADE** Portadora do CPF nº ***. 558.244 -** e RG nº *** 6756 SSDS/RN para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3918B1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0122/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PEDRO HENRIQUE DUARTE SANTIAGO**, Portador do CPF nº ***152.654-** e RG nº ***9612 SSP/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo

AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5E6C0389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0123/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAIMUNDA DUARTE DA SILVA** Portadora do CPF nº ***.923.584-** e RG nº *** 9231 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:69E71CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0124/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAYANE MARCELINO GADELHA** Portadora do CPF nº ***. 656.284 -** e RG nº *** 6654 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de COORDENADOR (A) ESCOLAR, com símbolo CESCOL, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D1F59310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0125/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RODRIGO DA SILVA SOBREIRA**, Portador do CPF nº ***742.114-** e RG nº ***8485 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1506995A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0126/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SABRINNA GONÇALVES DA SILVA** Portadora do CPF nº ***. 655.071 -** e RG nº *** 7199 SESP/DF para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CB0668C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0127/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SOLANGE MARIA DUARTE GONÇALVES DE ALMEIDA** Portadora do CPF nº ***.796.904 -** e RG nº *** 8338 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:63BFDD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0128/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SUZANA MATIAS DE OLIVEIRA** Portadora do CPF nº ***. 986.764 -** e RG nº *** 3278 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT- III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:36D7598C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0129/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TAIS BRITO DE OLIVEIRA GOMES PINHEIRO** Portadora do CPF nº ***. 771.744 -** e RG nº *** 3496 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT- II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FA3D5503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0130/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TEONÉIA MARIA DE SOUSA SANTOS**, Portadora do CPF nº ***384.804 -** e RG nº *** 9529 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT- II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:80B6E949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0131/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THALISON DANTAS DE ARAÚJO**, Portador do CPF nº ***005.934-** e RG nº ***1603 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4E9CEECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0132/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **UMBERLÂNDIA FERNANDES VIEIRA**, Portadora do CPF nº ***915.854-** e RG nº ***2733 SSP/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6A0439FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0133/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VALDEREZ DANTAS FERNANDES**, Portadora do CPF nº ***231.664-** e RG nº ***3319 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6A1CACAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0134/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VALERIA DANIEL DE OLIVEIRA** Portadora do CPF nº ***. 637.104 -** e RG nº *** 1268 SSD/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT- II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8402F067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0135/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VALMIR DANTAS DA SILVA** Portador do CPF nº *** 898.894 -** e RG nº *** 0932 SSP/GO para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7495EBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0136/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VANEY PONCIANO DA SILVA** Portador do CPF nº *** 646.854 -** e RG nº *** 6717 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8AAEC586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0137/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VERLANJA ALVES DA SILVA** Portadora do CPF nº ***. 546.934 -** e RG nº *** 2734 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT- II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:607FE385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0138/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VERONICO RODRIGUES DE LIRA** Portador do CPF nº *** 645.984 -** e RG nº *** 0847 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:13F030E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0139/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VITORIA SALES SOBREIRA** Portadora do CPF nº ***. 348.644 -** e RG nº *** 5018 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT- III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8B226602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0140/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WELLINGTON GOMES DE FRANCA** Portador do CPF nº *** 726.044 -** e RG nº ***** 31048 SEDSPR para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:52DF4319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0141/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WELLITA LETICIA DA SILVA** Portadora do CPF nº ***. 556.644- -** e RG nº *** 5989 SSDS/RN para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT- II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:166C413B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0142/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WERNEVON RODRIGUES DE ABRANTES** Portador do CPF nº *** 501.764 -** e RG nº *** 8645 SSP/GO para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:11DC7981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0143/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **YARA FRANCISCA NASCIMENTO LEITE** Portadora do CPF nº ***. .430.914 -** e RG nº ** 3005 SSDSPB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com símbolo AT- I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D4DA665E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0144/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA RAQUEL MORAIS DE HOLANDA** Portadora do CPF nº *** 983.854-** e RG nº ***4643 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E71353E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0145/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GERALDO ANTÔNIO DE ANDRADE**, Portador do CPF nº ***. 165.384-** e RG nº ***9871 SSDS/PB, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Executivo, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B8E594CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0146/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RIVALDO PAULO DA SILVA OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***433.694-** e RG nº ***9207 SSP/PB, para ocupar o cargo de Secretário Executivo, com símbolo

CC-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:029C58D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0147/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FERNANDA CRISTINA DA SILVA**, Portadora do CPF nº ***.067.284 -** e RG nº *****6184 SSP/SP, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2263F142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0148/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FERNANDA CRISTINA DA SILVA**, Portadora do CPF nº ***.067.284 -** e RG nº *****6184 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C5A1AA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0149/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCISCA TAINA PINHEIRO DA SILVA**, Portadora do CPF nº ***.884.374-** e RG nº ***2259 SSP/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A5DA2FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0150/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA TAINA PINHEIRO DA SILVA** Portadora do CPF nº ***.884.374-** e RG nº ***2259 SSP/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:976E5AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0151/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **KELISON SOARES SARMENTO**, Portador do CPF nº ***. 393.004 -** e RG nº ***** 2780 SSP/RN, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:229A4C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0152/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **KELISON SOARES SARMENTO**, Portador do CPF nº ***. 393.004 -** e RG nº ***** 2780 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT – I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:337B68C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0153/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **NAYANE MATIAS DA SILVA** Portadora do CPF nº ***.556.544-** e RG nº *** 8406 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A52E6BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0154/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NAYANE MATIAS DA SILVA** Portadora do CPF nº ***.556.544-** e RG nº *** 8406 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D0C1EB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0155/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **INEZ CALINY LIRA DA SILVA SAMPAIO**, Portadora do CPF nº ***.055.124-** e RG nº ***8207 - SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Finanças, com símbolo CC -III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3C83037C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **THIAGO SILVA SANTIAGO**, 4 (quatro) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 2. O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Natal/RN, **nos dias 17/03/2024 à 20/03/2024**, para representar o poder público municipal legislativo, no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8B92B9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **Geraldo de Oliveira Júnior**, 4 (quatro) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 2. O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Natal/RN, **nos dias 17/03/2024 à 20/03/2024**, para representar o poder público municipal legislativo, no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DACEDD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO**, 4 (quatro) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 2. O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Natal/RN, **nos dias 17/03/2024 à 20/03/2024**, para representar o poder público municipal legislativo, no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BD438AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **RENAN GUILHERME OLIMPO TOMAZ**, 4 (quatro) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 2. O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Natal/RN, **nos dias 17/03/2024 à 20/03/2024**, para representar o poder público municipal legislativo, no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:52ADFDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **ROMERITO MIGUEL SARMENTO DE OLIVEIRA**, 4 (quatro) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 2. O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Natal/RN, **nos dias 17/03/2024 à 20/03/2024**, para representar o poder público municipal legislativo, no

Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DA3FA896

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2026. OBJETO: Contratação de serviço de cópia reprográfica, impressão e correlatos destinado a Prefeitura de Vieirópolis. Participação : LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, M0DALIDADE PREGÃ0 PRESENCIAL, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 04/03/2026.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço de cópia reprográfica, impressão e correlatos destinado a Prefeitura de Vieirópolis. Participação : LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, M0DALIDADE PREGÃ0 PRESENCIAL, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE EDSON SARMENTO DE OLIVEIRA - CNPJ: 07.553.414/0001-97 - R$ 47.195,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço de cópia reprográfica, impressão e correlatos destinado a Prefeitura de Vieirópolis. Participação : LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, M0DALIDADE PREGÃ0 PRESENCIAL, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 Secretaria de Adm e Planejamento 20.700 Secretaria de Educação 20.800 Secretaria Ação e Assistencia Social 21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV) 04 122 2003 2007 MANT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 12 361 2003 2021 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA 08 122 2003 2048 MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC DE AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00005/2026 - 04.03.26 - JOSE EDSON SARMENTO DE OLIVEIRA - CNPJ 07.553.414/0001-97 - R$ 47.195,00 (quarenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais).

Vieirópolis - PB, 04 de Março de 2026

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:3CBDFC65

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Caaporã		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.895.000,00**	**7.531.088,37**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	290.000,00	142.370,65
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	133.000,00	83.980,16
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.902.000,00	3.737.585,41
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.570.000,00	3.567.152,15
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**52.410.000,00**	**65.544.817,62**
2.1-Cota-Parte FPM	35.838.000,00	40.985.649,65
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.050.000,00	36.487.410,63
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.788.000,00	4.498.239,02
2.2-Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	23.650.315,75
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	6.310,41
2.4-Cota-Parte ITR	22.000,00	205.984,07
2.5-Cota-Parte IPVA	500.000,00	696.557,74
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.305.000,00**	**73.075.905,99**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**9.804.400,00**	**12.068.741,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.401.850,00**	**6.059.660,78**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	FUNDEB RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**29.951.000,00**	**43.339.507,11**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.345.000,00	28.373.556,71
6.1.1-Principal	23.995.000,00	28.019.224,17
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	350.000,00	354.332,54
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.078.000,00	3.150.572,41
6.2.1-Principal	1.078.000,00	3.150.572,41
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.195.000,00	10.390.064,49
6.3.1-Principal	4.195.000,00	10.390.064,49
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	333.000,00	1.425.313,50
6.4.1-Principal	333.000,00	1.425.313,50
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**14.190.600,00**	**15.950.482,80**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	43.339.507,11	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**42.671.663,95**	**42.486.647,83**	**39.192.415,34**	**38.557.898,52**	**3.294.232,49**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.539.274,90	32.534.166,11	32.211.798,11	31.577.281,29	322.368,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.336.687,73	7.335.559,51	7.013.191,51	6.956.874,40	322.368,00
10.1.2- Ensino Fundamental	25.202.587,17	25.198.606,60	25.198.606,60	24.620.406,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.132.389,05	9.952.481,72	6.980.617,23	6.980.617,23	2.971.864,49
10.2.1 - Educação Infantil	550.463,04	448.464,06	448.464,06	448.464,06	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.581.926,01	9.504.017,66	6.532.153,17	6.532.153,17	2.971.864,49
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS Até Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**42.486.647,83**	**39.192.415,34**	**38.557.898,52**	**3.294.232,49**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	28.585.047,18	28.451.734,17	27.970.255,05	133.313,01	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	2.113.401,61	2.113.401,61	2.112.389,23	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	11.743.286,84	8.582.367,36	8.430.342,04	3.160.919,48	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	44.912,20	44.912,20	44.912,20	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**32.534.166,11**	**32.211.798,11**	**31.577.281,29**	**322.368,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**6.472.622,53**	**6.150.254,53**	**6.118.451,79**	**322.368,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**3.631.972,82**	**793.421,34**	**793.421,34**	**2.838.551,48**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.339.935,53	32.534.166,11	32.534.166,11	77,62
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.195.032,24	6.472.622,53	6.472.622,53	62,30
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.558.509,67	3.631.972,82	3.631.972,82	34,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.333.950,71	852.859,28	852.859,28	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	ANTERIOR (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)		DO EXERCÍCIO (w)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**3.520.036,34**	**4.641.912,14**	**0,00**	**0,00**	**4.641.912,14**	**4.641.912,14**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.589.275,76	12.287,86	0,00	0,00	12.287,86	12.287,86
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	930.760,58	4.629.624,28	0,00	0,00	4.629.624,28	4.629.624,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**7.870.948,67**	**7.813.694,49**	**7.034.074,30**	**6.872.932,47**	**779.620,19**
20.1 - Educação Infantil	172.138,42	170.947,83	170.947,83	170.947,83	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.698.483,25	7.642.746,66	6.863.126,47	6.701.984,64	779.620,19

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**7.870.948,67**	**7.813.694,49**	**7.034.074,30**	**6.872.932,47**	**779.620,19**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	327,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**50.542.285,62**	**50.300.342,32**	**46.226.489,64**	**45.430.830,99**	**4.073.852,68**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.059.289,19	7.954.971,40	7.632.603,40	7.576.286,29	322.368,00
21.1.1- Creche	8.059.289,19	7.954.971,40	7.632.603,40	7.576.286,29	322.368,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	42.482.996,43	42.345.370,92	38.593.886,24	37.854.544,70	3.751.484,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.813.694,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.068.741,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	4.641.912,14
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**15.240.523,72**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.268.976,50	15.240.523,72	20,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.441.000,00**	**2.055.896,29**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.325.000,00	2.055.896,29
31.1.1- Salário-Educação	1.523.000,00	2.055.896,29
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	2.000,00	0,00
31.1.4 - PNATE	5.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	794.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	805.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	311.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.791.544,44**	**3.303.196,37**	**3.184.729,98**	**3.184.729,98**	**118.466,39**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.086,33	40.423,94	40.423,94	40.423,94	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.386.147,02	1.944.832,18	1.871.713,84	1.871.713,84	73.118,34
32.3- ENSINO MÉDIO	647.401,00	647.400,00	620.400,00	620.400,00	27.000,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	76.551,00	45.550,00	27.550,00	27.550,00	18.000,00
32.8- OUTRAS	625.359,09	624.990,25	624.642,20	624.642,20	348,05
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**54.342.157,06**	**53.603.538,69**	**49.411.219,62**	**48.615.560,97**	**4.192.319,07**
33.1- Despesas Correntes	49.810.741,44	49.314.777,47	48.324.879,18	47.529.220,53	989.898,29

33.1.1- Pessoal Ativo	39.292.271,48	39.075.669,72	38.659.107,29	37.864.511,72	416.562,43
33.1.2- Pessoal Inativo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.506.994,96	10.239.107,75	9.665.771,89	9.664.708,81	573.335,86
33.2- Despesas de Capital	4.531.415,62	4.288.761,22	1.086.340,44	1.086.340,44	3.202.420,78
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.531.415,62	4.288.761,22	1.086.340,44	1.086.340,44	3.202.420,78

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	43.530.945,63	2.055.896,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	38.557.898,52	1.732.180,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.973.047,11	323.715,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.973.047,11	323.715,34
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de janeiro de 2026 as 14:27:47		

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	*FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA*
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:0286EB89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel no Estado da Paraíba, através da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, vem por meio deste **RETIFICA** o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**, mais precisamente no ponto 3, item 3.1 e no Anexo IV, incluindo as disposições abaixo, passando-se a ler:

"3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
3.1 (...). No ato da inscrição cada candidato deverá fazer a entrega de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, que serão destinados a famílias carentes de nossa cidade.

(...)

ANEXO IV
(...)

CARGO/ FUNÇÃO	REQUISITOS MINIMOS PARA O CARGO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS GERAIS	CARGA HORARIA	VALOR
Professor Fundamental II. **Jornada ampliada de acordo com as atribuições.**	Ensino superior completo – Graduação Licenciatura em Matemática	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local, elabora e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver estratégias e ministrar reforço escolar no contra turno para o programa de recomposição das aprendizagens; Ministrar aulas no contra turno para o programa escola em tempo integral visando melhorar os índices de aprendizagens do aluno; Contribuir através do trabalho pedagógico para melhoria da aprendizagem na tríade diagnóstico, avaliação e monitoramento para elevar os índices educacionais.	01+ cadastro de reserva.	20/hs	R$ 3.227,39

Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, a presente RETIFICAÇÃO será publicada no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.princesa.pb.gov.br e estará disponível na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento.

Princesa Isabel-PB, 13 de março de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FF08BAB7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 002/2026 - PRORROGAÇÃO IV

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB
Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 005/2026
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRORROGAÇÃO IV
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2026)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Lotação	Número de Vagas / Carga Horária	Escolaridade	Vencimentos R$	Valor da Inscrição R$
001	Educador Físico – Academia da Saúde	Secretaria de Saúde	01 Vaga 40h semanais	Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF	1.800,00	R$ 50,00

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 005/2026, do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2026.
O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
Presencial: no período de 16 a 20 de março de 2026, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

São João do Tigre (PB), em 13 de março do ano de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente Da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:E0AC293E



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Prefeitura Municipal de Caaporã												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	136.243.500,00	137.651.738,01	24.215.441,02	109.948.876,69	92,22	27.702.861,32	22.020.273,92	104.337.095,06	92,09	33.314.642,95	0,00	
(I)												
Legislativa	4.249.500,00	4.500.999,64	696.658,99	3.509.840,10	2,94	991.159,54	697.008,99	3.509.840,10	3,10	991.159,54	0,00	
Ação Legislativa	4.249.500,00	4.500.999,64	696.658,99	3.509.840,10	2,94	991.159,54	697.008,99	3.509.840,10	3,10	991.159,54	0,00	
Judiciário	80.000,00	10.000,00	0,00	8.928,12	0,01	1.071,88	0,00	8.928,12	0,01	1.071,88	0,00	
Ação Judiciária	80.000,00	10.000,00	0,00	8.928,12	0,01	1.071,88	0,00	8.928,12	0,01	1.071,88	0,00	
Administração	13.476.740,00	11.014.197,86	1.870.543,34	10.007.716,46	8,39	1.006.481,40	1.957.965,73	9.661.298,66	8,53	1.352.899,20	0,00	
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	686.000,00	336.630,93	70.191,82	311.858,16	0,26	24.772,77	71.388,27	307.792,81	0,27	28.838,12	0,00	
Planejamento e Orçamento	473.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	
Administração Geral	11.960.740,00	10.380.233,43	1.752.461,09	9.451.137,67	7,93	929.095,76	1.829.742,50	9.111.607,86	8,04	1.268.625,57	0,00	
Administração Financeira	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	190.500,00	249.274,50	41.040,43	237.370,63	0,20	11.903,87	49.984,96	234.547,99	0,21	14.726,51	0,00	
Ordenamento Territorial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	151.000,00	45.559,00	6.850,00	7.350,00	0,01	38.209,00	6.850,00	7.350,00	0,01	38.209,00	0,00	
Segurança Pública	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
Assistência Social	7.294.000,00	7.429.146,71	889.587,75	4.329.570,82	3,63	3.099.575,89	809.376,56	4.092.533,06	3,61	3.336.613,65	0,00	
Administração Geral	68.000,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00	56.850,00	0,00	
Assistência á Criança e ao Adolescente	29.000,00	13.383,00	0,00	0,00	0,00	13.383,00	0,00	0,00	0,00	13.383,00	0,00	
Assistência Comunitária	6.977.000,00	7.319.558,71	889.587,75	4.329.570,82	3,63	2.989.987,89	809.376,56	4.092.533,06	3,61	3.227.025,65	0,00	
Alimentação e Nutrição	195.000,00	14.355,00	0,00	0,00	0,00	14.355,00	0,00	0,00	0,00	14.355,00	0,00	
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
Previdência Social	13.010.000,00	13.539.394,99	2.673.013,47	13.374.887,05	11,22	164.507,94	2.673.013,47	13.374.887,05	11,80	164.507,94	0,00	
Previdência Básica	13.010.000,00	13.539.394,99	2.673.013,47	13.374.887,05	11,22	164.507,94	2.673.013,47	13.374.887,05	11,80	164.507,94	0,00	
Saúde	34.492.500,00	34.896.579,64	5.384.113,56	23.816.708,73	19,98	11.079.870,91	5.019.743,13	22.580.681,83	19,93	12.315.897,81	0,00	
Atenção Básica	21.052.000,00	19.749.280,32	3.947.117,54	16.118.736,91	13,52	3.630.543,41	3.701.751,02	15.178.473,82	13,40	4.570.806,50	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.548.000,00	12.956.900,32	1.210.367,42	6.546.327,61	5,49	6.410.572,71	1.079.022,86	6.300.857,77	5,56	6.656.042,55	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	654.000,00	554.998,00	24.715,94	199.445,37	0,17	355.552,63	32.205,94	154.132,77	0,14	400.865,23	0,00	
Vigilância Sanitária	229.500,00	912.112,00	201.912,66	767.833,44	0,64	144.278,56	203.243,31	762.852,07	0,67	149.259,93	0,00	
Vigilância Epidemiológica	1.009.000,00	723.289,00	0,00	184.365,40	0,15	538.923,60	3.520,00	184.365,40	0,16	538.923,60	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/ total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	136.243.500,00	137.651.738,01	24.215.441,02	109.948.876,69	92,22	27.702.861,32	22.020.273,92	104.337.095,06	92,09	33.314.642,95	0,00	
(I)												
Trabalho	1.170.000,00	934.022,50	166.249,47	786.886,99	0,66	147.135,51	166.249,47	786.886,99	0,69	147.135,51	0,00	
Administração Geral	51.000,00	45.793,00	0,00	0,00	0,00	45.793,00	0,00	0,00	0,00	45.793,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	30.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.004.000,00	790.713,50	166.249,47	786.886,99	0,66	3.826,51	166.249,47	786.886,99	0,69	3.826,51	0,00	
Fomento ao Trabalho	22.000,00	15.091,00	0,00	0,00	0,00	15.091,00	0,00	0,00	0,00	15.091,00	0,00	
Extensão Rural	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
Produção Industrial	20.000,00	18.425,00	0,00	0,00	0,00	18.425,00	0,00	0,00	0,00	18.425,00	0,00	
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	

Educação	39.567.560,00	41.990.144,69	9.462.760,65	36.584.334,88	30,68	5.405.809,81	7.539.195,31	34.313.841,60	30,29	7.676.303,09	0,00
Alimentação e Nutrição	900.000,00	620.077,09	69.313,65	606.559,90	0,51	13.517,19	64.933,00	569.080,05	0,50	50.997,04	0,00
Ensino Fundamental	32.514.560,00	32.782.931,09	7.265.273,33	28.094.797,55	23,56	4.688.133,54	5.677.344,90	26.221.140,38	23,14	6.561.790,71	0,00
Ensino Médio	44.000,00	509.185,00	0,00	473.400,00	0,40	35.785,00	0,00	464.400,00	0,41	44.785,00	0,00
Educação Infantil	5.627.000,00	7.775.255,51	2.128.173,67	7.364.027,43	6,18	411.228,08	1.796.917,41	7.031.671,17	6,21	743.584,34	0,00
Educação Especial	482.000,00	302.696,00	0,00	45.550,00	0,04	257.146,00	0,00	27.550,00	0,02	275.146,00	0,00
Cultura	3.180.700,00	4.265.063,49	171.012,74	3.688.544,39	3,09	576.519,10	626.955,37	3.013.814,58	2,66	1.251.248,91	0,00
Administração Geral	1.377.000,00	745.136,00	102.204,74	622.653,00	0,52	122.483,00	100.037,37	603.668,68	0,53	141.467,32	0,00
Difusão Cultural	633.700,00	700.142,00	68.808,00	342.368,90	0,29	357.773,10	69.718,00	333.146,90	0,29	366.995,10	0,00
Lazer	1.170.000,00	2.819.785,49	0,00	2.723.522,49	2,28	96.263,00	457.200,00	2.076.999,00	1,83	742.786,49	0,00
Urbanismo	11.365.800,00	11.847.175,51	2.396.178,31	10.010.787,43	8,40	1.836.388,08	1.942.924,97	9.228.862,20	8,15	2.618.313,31	0,00
Administração Geral	8.890.100,00	7.478.071,20	1.494.513,74	7.264.255,20	6,09	213.816,00	1.315.925,30	6.778.108,87	5,98	699.962,33	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.534.100,00	1.312.451,00	32.923,00	79.190,30	0,07	1.233.260,70	34.263,00	59.416,30	0,05	1.253.034,70	0,00
Serviços Urbanos	471.600,00	2.687.211,31	816.014,70	2.614.615,06	2,19	72.596,25	540.009,80	2.338.610,16	2,06	348.601,15	0,00
Lazer	470.000,00	369.442,00	52.726,87	52.726,87	0,04	316.715,13	52.726,87	52.726,87	0,05	316.715,13	0,00
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento	276.300,00	246.300,00	0,00	26.100,00	0,02	220.200,00	0,00	26.100,00	0,02	220.200,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	137.200,00	134.200,00	0,00	26.100,00	0,02	108.100,00	0,00	26.100,00	0,02	108.100,00	0,00
Recursos Hídricos	139.100,00	112.100,00	0,00	0,00	0,00	112.100,00	0,00	0,00	0,00	112.100,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	136.243.500,00	137.651.738,01	24.215.441,02	109.948.876,69	92,22	27.702.861,32	22.020.273,92	104.337.095,06	92,09	33.314.642,95	0,00
(I)											
Gestão Ambiental	134.000,00	84.163,00	0,00	0,00	0,00	84.163,00	0,00	0,00	0,00	84.163,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	104.000,00	84.163,00	0,00	0,00	0,00	84.163,00	0,00	0,00	0,00	84.163,00	0,00
Turismo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Tecnologia da Informatização	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	1.776.400,00	1.792.998,00	131.542,11	788.769,74	0,66	1.004.228,26	158.124,31	737.949,12	0,65	1.055.048,88	0,00
Administração Geral	867.000,00	752.898,00	129.042,11	588.319,74	0,49	164.578,26	132.524,31	542.499,12	0,48	210.398,88	0,00
Habitação Rural	76.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00
Recursos Hídricos	51.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00
Extensão Rural	99.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	622.200,00	793.900,00	2.500,00	200.450,00	0,17	593.450,00	25.600,00	195.450,00	0,17	598.450,00	0,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Indústria	131.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
Produção Industrial	131.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
Comércio e Serviços	164.700,00	148.600,00	0,00	0,00	0,00	148.600,00	0,00	0,00	0,00	148.600,00	0,00
Promoção Comercial	63.000,00	47.900,00	0,00	0,00	0,00	47.900,00	0,00	0,00	0,00	47.900,00	0,00
Comercialização	54.800,00	54.800,00	0,00	0,00	0,00	54.800,00	0,00	0,00	0,00	54.800,00	0,00
Turismo	46.900,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00
Energia	434.500,00	105.421,00	0,00	0,00	0,00	105.421,00	0,00	0,00	0,00	105.421,00	0,00
Energia Elétrica	434.500,00	105.421,00	0,00	0,00	0,00	105.421,00	0,00	0,00	0,00	105.421,00	0,00
Transporte	115.000,00	22.501,00	960,00	13.460,01	0,01	9.040,99	12.500,01	12.500,01	0,01	10.000,99	0,00
Transporte Rodoviário	115.000,00	22.501,00	960,00	13.460,01	0,01	9.040,99	12.500,01	12.500,01	0,01	10.000,99	0,00
Desporto e Lazer	1.329.100,00	903.113,51	131.722,60	672.414,40	0,56	230.699,11	129.091,51	659.044,17	0,58	244.069,34	0,00
Desporto Comunitário	1.329.100,00	903.113,51	131.722,60	672.414,40	0,56	230.699,11	129.091,51	659.044,17	0,58	244.069,34	0,00
Encargos Especiais	2.352.000,00	2.339.916,47	241.098,03	2.329.927,57	1,95	9.988,90	288.125,09	2.329.927,57	2,06	9.988,90	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.330.000,00	2.337.916,47	241.098,03	2.329.927,57	1,95	7.988,90	288.125,09	2.329.927,57	2,06	7.988,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.583.700,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.756.500,00	10.058.576,53	1.260.673,57	9.277.005,44	7,78	781.571,09	962.202,48	8.963.310,90	7,91	1.095.265,63	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.756.500,00	10.058.576,53	1.260.673,57	9.277.005,44	7,78	781.571,09	962.202,48	8.963.310,90	7,91	1.095.265,63	0,00
Legislativa	330.000,00	228.500,00	34.228,03	174.677,73	0,00	53.822,27	34.228,03	174.677,73	0,00	53.822,27	0,00
Ação Legislativa	330.000,00	228.500,00	34.228,03	174.677,73	0,15	53.822,27	34.228,03	174.677,73	0,15	53.822,27	0,00

Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	398.000,00	368.444,25	27.455,46	339.255,79	0,00	29.188,46	12.756,24	324.556,57	0,00	43.887,68	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	11.000,00	11.000,00	734,70	3.673,58	0,00	7.326,42	367,35	3.306,23	0,00	7.693,77	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	378.000,00	350.242,00	26.720,76	334.379,96	0,28	15.862,04	12.388,89	320.048,09	0,28	30.193,91	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	4.000,00	2.202,25	0,00	1.202,25	0,00	1.000,00	0,00	1.202,25	0,00	1.000,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	108.000,00	112.817,00	13.736,42	64.762,08	0,00	48.054,92	6.855,59	57.881,25	0,00	54.935,75	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	108.000,00	112.817,00	13.736,42	64.762,08	0,05	48.054,92	6.855,59	57.881,25	0,05	54.935,75	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.460.500,00	1.504.628,70	189.574,16	966.192,45	0,00	538.436,25	26.482,80	791.019,27	0,00	713.609,43	0,00
Atenção Básica	1.038.000,00	964.718,70	130.920,38	674.254,70	0,57	290.464,00	26.482,80	569.817,12	0,50	394.901,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.500,00	238.638,00	23.724,92	121.039,53	0,10	117.598,47	0,00	89.232,79	0,08	149.405,21	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	142.638,00	34.928,86	133.635,56	0,11	9.002,44	0,00	98.706,70	0,09	43.931,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	163.000,00	158.634,00	0,00	37.262,66	0,03	121.371,34	0,00	33.262,66	0,03	125.371,34	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.756.500,00	10.058.576,53	1.260.673,57	9.277.005,44	7,78	781.571,09	962.202,48	8.963.310,90	7,91	1.095.265,63	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	3.144.000,00	3.352.048,58	671.898,77	3.271.310,13	0,00	80.738,45	598.231,68	3.197.643,04	0,00	154.405,54	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	2.489.000,00	3.106.384,26	632.974,71	3.049.647,38	2,56	56.736,88	578.840,05	2.995.512,72	2,64	110.871,54	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	655.000,00	245.664,32	38.924,06	221.662,75	0,19	24.001,57	19.391,63	202.130,32	0,18	43.534,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	21.000,00	21.000,00	2.404,50	12.242,50	0,00	8.757,50	1.202,25	11.040,25	0,00	9.959,75	0,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	2.404,50	12.242,50	0,01	8.757,50	1.202,25	11.040,25	0,01	9.959,75	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	428.000,00	337.750,00	70.549,71	335.748,74	0,00	2.001,26	34.837,26	300.036,29	0,00	37.713,71	0,00
Administração Geral	428.000,00	337.750,00	70.549,71	335.748,74	0,28	2.001,26	34.837,26	300.036,29	0,26	37.713,71	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**% (b / total b**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d**		

				(b)	)				)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.756.500,00	10.058.576,53	1.260.673,57	9.277.005,44	7,78	781.571,09	962.202,48	8.963.310,90	7,91	1.095.265,63	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	21.000,00	17.873,00	2.499,88	14.121,68	0,00	3.751,32	1.249,94	12.871,74	0,00	5.001,26	0,00
Administração Geral	21.000,00	17.873,00	2.499,88	14.121,68	0,01	3.751,32	1.249,94	12.871,74	0,01	5.001,26	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	31.000,00	21.000,00	3.885,81	19.180,29	0,00	1.819,71	1.917,86	17.212,34	0,00	3.787,66	0,00
Desporto Comunitário	31.000,00	21.000,00	3.885,81	19.180,29	0,02	1.819,71	1.917,86	17.212,34	0,02	3.787,66	0,00
Encargos Especiais	1.802.000,00	4.081.515,00	244.440,83	4.079.514,05	0,00	2.000,95	244.440,83	4.076.372,42	0,00	5.142,58	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.802.000,00	4.081.515,00	244.440,83	4.079.514,05	3,42	2.000,95	244.440,83	4.076.372,42	3,60	5.142,58	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	144.000.000,00	147.710.314,54	25.476.114,59	119.225.882,13	100,00	28.484.432,41	22.982.476,40	113.300.405,96	100,00	34.409.908,58	0,00
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA						***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***					
Contador CRC/PB 2667						Prefeito					

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:0213E6EE

